



**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Estado do Paraná  
Rua Exp. João Maria, nº 1020, Esquina com Avenida Santos Dumont – Centro  
Caixa Postal 121 – Cep - 85.301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231  
<http://www.la.pr.gov.br>  
**GABINETE DO PREFEITO**  
Gestão 2025/2028

**DECRETO N.º 048/2026**  
14/04/2026

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Laranjeiras do Sul-Pr, para o exercício financeiro de 2026.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E CONSIDERANDO AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL Nº 061/2025 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.**

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa de 2026, no valor de **R\$ 389.960,00** (Trezentos e Oitenta e Nove Mil Novecentos e Sessenta Reais).

**Art. 2º** - Os recursos necessários para cobertura do crédito adicional aberto em conformidade com artigo anterior, correrão a conta de Remanejamento, Anulação de Dotações, Excesso de Arrecadação, Provável Excesso de Arrecadação e Superávit Financeiro, conforme Relatório de Alteração Orçamentária em anexo, e que é parte integrante deste Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá efeito a partir da data de sua promulgação.

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 14 de Abril de 2026.

**JAISON RODRIGO MENDES**  
Prefeito Municipal

**Município de Laranjeiras do Sul - 2026**  
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Leia/Ato nº 10402 - Decreto nº 48/2026 de 14/04/2026

Leia/Ato nº 10402 - Decreto nº 48/2026 de 14/04/2026	Escopo	Nº	Ano
Atorização: 01/2026 Lei ordinária	Lei Orçamentária Anual - LOA	61	2025
<b>Crédito adicional</b>	<b>Recurso do crédito adicional</b>	<b>Previsto</b>	<b>Realizado</b>
Suplementar	Anulação de Dotações	389.960,00	0,00
Suplementar	Anulação de Dotações	0,00	389.960,00
<b>Despesa</b>			
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO	Anulação		10.000,00
05.001 GABINETE SECRETARIO MUNICIPAL DE GOVERNO	Abertura		
04.122.0200.2011 ATIVIDADES DO GABINETE DO SECRETARIO DE GOVERNO	Remanejamento		
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			
670 0000 Recursos Ordinários (Livres)			
<b>Crédito adicional:</b> Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b> Anulação de Dotações		10.000,00
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO	Acrescimo		10.000,00
05.001 GABINETE SECRETARIO MUNICIPAL DE GOVERNO	Abertura		
04.122.0200.2011 ATIVIDADES DO GABINETE DO SECRETARIO DE GOVERNO	Remanejamento		
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
670 0000 Recursos Ordinários (Livres)			
<b>Crédito adicional:</b> Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b> Anulação de Dotações		20.000,00
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	Anulação		20.000,00
05.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	Abertura		
04.122.0200.1018 AQUISIÇÃO DE BENS PARA A ADMINISTRAÇÃO GERAL	Remanejamento		
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
720 0000 Recursos Ordinários (Livres)			
<b>Crédito adicional:</b> Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b> Anulação de Dotações		10.000,00
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	Acrescimo		10.000,00
07.002 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES	Abertura		
04.124.0200.2028 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES	Remanejamento		
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO			
1890 0000 Recursos Ordinários (Livres)			
<b>Crédito adicional:</b> Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b> Anulação de Dotações		20.000,00
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	Acrescimo		20.000,00
07.002 DEPARTAMENTO DE COMPRAS	Abertura		
04.124.0200.2029 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS	Remanejamento		
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
2090 0000 Recursos Ordinários (Livres)			
<b>Crédito adicional:</b> Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b> Anulação de Dotações		5.000,00
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Anulação		5.000,00
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura		
10.301.0300.2044 ATENÇÃO PRIMÁRIA - ATIVIDADES DA ESM-ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	Remanejamento		
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			
2420 0094 Blocos de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
<b>Crédito adicional:</b> Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b> Anulação de Dotações		50.000,00
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Acrescimo		50.000,00
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura		
10.301.0300.2047 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Remanejamento		
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO			
2900 0000 Recursos Ordinários (Livres)			
<b>Crédito adicional:</b> Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b> Anulação de Dotações		29.990,00
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Acrescimo		29.990,00
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura		
10.301.0300.2047 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Remanejamento		
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
2770 0000 Recursos Ordinários (Livres)			
<b>Crédito adicional:</b> Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b> Anulação de Dotações		10.000,00
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Acrescimo		10.000,00
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura		
10.301.0300.2005 ATENÇÃO PRIMÁRIA - ATIVIDADES DA EQUIPE MULTI	Remanejamento		
3.3.90.48.00.00 OUTROS AJÚDIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS			
3470 0030 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/10 - 15%)			
<b>Crédito adicional:</b> Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b> Anulação de Dotações		29.990,00

**Município de Laranjeiras do Sul - 2026**  
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Leia/Ato nº 10402 - Decreto nº 48/2026 de 14/04/2026

Leia/Ato nº 10402 - Decreto nº 48/2026 de 14/04/2026	Escopo	Nº	Ano
Atorização: 01/2026 Lei ordinária	Lei Orçamentária Anual - LOA	61	2025
<b>Crédito adicional</b>	<b>Recurso do crédito adicional</b>	<b>Previsto</b>	<b>Realizado</b>
Suplementar	Anulação de Dotações	389.960,00	0,00
Suplementar	Anulação de Dotações	0,00	389.960,00
<b>Despesa</b>			
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Anulação		30.000,00
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura		
10.302.0300.2042 CONSORCIO ASSISOP - CONSULTAS E EXAMES ESPECIALIZADOS	Remanejamento		
3.3.72.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			
3710 00493 Blocos de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
<b>Crédito adicional:</b> Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b> Anulação de Dotações		5.000,00
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Acrescimo		5.000,00
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura		
10.306.0300.2056 GESTÃO - ATIVIDADES DO PROGRAMA COMPLEMENTAÇÃO NUTRICIONAL	Remanejamento		
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
4211 0044 Blocos de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
<b>Crédito adicional:</b> Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b> Anulação de Dotações		29.990,00
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Acrescimo		29.990,00
08.002 DEPARTAMENTO DE SAÚDE	Abertura		
10.122.0300.2291 ATIVIDADES DE TRANSFERÊNCIA DIGITAL NO SUS	Remanejamento		
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
4220 0000 Recursos Ordinários (Livres)			
<b>Crédito adicional:</b> Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b> Anulação de Dotações		80.000,00
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Acrescimo		80.000,00
08.002 DEPARTAMENTO DE SAÚDE	Abertura		
10.302.0300.2247 CONSORCIO ASSISOP - PLANTIO HOSPITALAR	Remanejamento		
3.3.71.70.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO			
4480 0000 Recursos Ordinários (Livres)			
<b>Crédito adicional:</b> Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b> Anulação de Dotações		10.000,00
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Anulação		10.000,00
08.002 DEPARTAMENTO DE SAÚDE	Abertura		
10.302.0300.2252 ATIVIDADES DE TRANSPORTE E HOSPEDAGEM FORA DE DOMICÍLIO	Remanejamento		
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
4610 0030 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/10 - 15%)			
<b>Crédito adicional:</b> Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b> Anulação de Dotações		5.000,00
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, TECNOLOGIA	Anulação		5.000,00
08.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO	Abertura		
12.361.0400.1072 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E ONIBUS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL	Remanejamento		
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
4740 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica			
<b>Crédito adicional:</b> Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b> Anulação de Dotações		5.000,00
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, TECNOLOGIA	Acrescimo		5.000,00
08.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO	Abertura		
12.361.0400.2077 PROGRAMA VIAGENS DO SABER	Remanejamento		
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO			
5690 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica			
<b>Crédito adicional:</b> Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b> Anulação de Dotações		10.000,00
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, TECNOLOGIA	Acrescimo		10.000,00
08.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO	Abertura		
12.363.0400.2088 PROGRAMA LARANJEIRAS TECNOLÓGICO	Remanejamento		
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
7200 0000 Recursos Ordinários (Livres)			
<b>Crédito adicional:</b> Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b> Anulação de Dotações		5.000,00
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	Acrescimo		5.000,00
10.001 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	Abertura		
15.452.0600.2110 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	Remanejamento		
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
7200 0000 Recursos Ordinários (Livres)			
<b>Crédito adicional:</b> Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b> Anulação de Dotações		5.000,00
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	Anulação		5.000,00
10.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS URBANISMO	Abertura		
15.451.0600.2138 MANUTENÇÃO DO CENTRO EVENTOS ANGELO MANOEL DA CUNHA	Remanejamento		
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
7200 0000 Recursos Ordinários (Livres)			
<b>Crédito adicional:</b> Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b> Anulação de Dotações		29.990,00
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	Acrescimo		29.990,00
10.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS URBANISMO	Abertura		
15.452.0600.1105 REALIZAÇÃO DE VIAS E SEMAFÓRICA DE VIAS URBANAS	Remanejamento		
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO			
7970 0000 Recursos Ordinários (Livres)			
<b>Crédito adicional:</b> Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b> Anulação de Dotações		29.990,00

**Município de Laranjeiras do Sul - 2026**  
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Leia/Ato nº 10403 - Decreto nº 49/2026 de 14/04/2026

Leia/Ato nº 10403 - Decreto nº 49/2026 de 14/04/2026	Escopo	Nº	Ano
Atorização: 01/2026 Lei ordinária	Lei Orçamentária Anual - LOA	61	2025
<b>Crédito adicional</b>	<b>Recurso do crédito adicional</b>	<b>Previsto</b>	<b>Realizado</b>
Suplementar	Anulação de Dotações	32.000,00	0,00
Suplementar	Anulação de Dotações	0,00	32.000,00
<b>Despesa</b>			
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	Anulação		12.000,00
10.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS URBANISMO	Abertura		
15.452.0600.1124 MANUTENÇÃO E MELHORIAS NOS PARQUES AQUÁTICOS I E II	Remanejamento		
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES			
8070 0000 Recursos Ordinários (Livres)			
<b>Crédito adicional:</b> Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b> Anulação de Dotações		29.990,00
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	Anulação		29.990,00
10.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS URBANISMO	Abertura		
15.452.0600.2127 MANUTENÇÃO DA CAPELA MORTUARIA E CEMITERIO MUNICIPAL	Remanejamento		
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES			
8120 0000 Recursos Ordinários (Livres)			
<b>Crédito adicional:</b> Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b> Anulação de Dotações		32.000,00
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	Acrescimo		32.000,00
10.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS URBANISMO	Abertura		
15.452.0600.2128 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO	Remanejamento		
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO			
8210 0000 Recursos Ordinários (Livres)			
<b>Crédito adicional:</b> Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b> Anulação de Dotações		12.000,00
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	Acrescimo		12.000,00
10.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS URBANISMO	Abertura		
15.452.0600.2128 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO	Remanejamento		
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
8271 00002 Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM			
<b>Crédito adicional:</b> Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b> Anulação de Dotações		30.000,00
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	Acrescimo		30.000,00
10.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS URBANISMO	Abertura		
15.452.0600.2128 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO	Remanejamento		
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
8490 00507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, At. 149-A, CF			
<b>Crédito adicional:</b> Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b> Anulação de Dotações		20.000,00
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	Acrescimo		20.000,00
10.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS URBANISMO	Abertura		
15.452.0600.2128 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO	Remanejamento		
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES			
8320 0000 Recursos Ordinários (Livres)			
<b>Crédito adicional:</b> Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b> Anulação de Dotações		30.000,00
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	Acrescimo		30.000,00
10.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS URBANISMO	Abertura		
15.452.0600.2128 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO	Remanejamento		
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES			
8281 00507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, At. 149-A, CF			
<b>Crédito adicional:</b> Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b> Anulação de Dotações		20.000,00
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	Acrescimo		20.000,00
10.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS URBANISMO	Abertura		
15.452.0600.2128 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO	Remanejamento		
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES			
8320 0000 Recursos Ordinários (Livres)			
<b>Crédito adicional:</b> Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b> Anulação de Dotações		30.000,00
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	Acrescimo		30.000,00
10.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS URBANISMO	Abertura		
15.452.0600.2128 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO	Remanejamento		
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES			
8281 00507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, At. 149-A, CF			
<b>Crédito adicional:</b> Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b> Anulação de Dotações		30.000,00
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO	Acrescimo		30.000,00
11.003 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO	Abertura		
26.782.0700.2146 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO	Remanejamento		
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
9140 00000 Recursos Ordinários (Livres)			
<b>Crédito adicional:</b> Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b> Anulação de Dotações		29.990,00
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	Anulação		29.990,00
12.001 DEPARTAMENTO DE ESPORTES	Abertura		
27.812.1000.1150 OBRAS DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA	Remanejamento		
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES			
9190 00000 Recursos Ordinários (Livres)			
<b>Crédito adicional:</b> Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b> Anulação de Dotações		49.980,

\* Não pode ser vendido separadamente
Suplemento integrante da edição 4880 do Jornal Correio do Povo do Paraná

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8136
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 065/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025
1º TERMO ADITIVO - PRAZO E VALOR
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL - PR PARA PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8136
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 065/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025
2º TERMO ADITIVO - REAJUSTE
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL - PR PARA PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8136 ou (42) 3635-8136
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 052/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2026-PMLS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SEMEADORA ADUBADORA DE INVERNO E UM DISTRIBUIDOR DE ADUBO E CALCÁRIO CONFORME PLANO DE AÇÃO - 09032025-080508

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8136 ou (42) 3635-8136
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 053/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2026-PMLS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SEMEADORA ADUBADORA DE INVERNO E UM DISTRIBUIDOR DE ADUBO E CALCÁRIO CONFORME PLANO DE AÇÃO - 09032025-080508

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8136 ou (42) 3635-8136
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 054/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2026-PMLS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TRÊS DISTRIBUIDORES DE CALCÁRIO E ADUBO CONFORME PLANO DE AÇÃO - 09032025-2-088071.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
DIVISÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2026.
No dia 13 de maio de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. JAISON RODRIGO MENDES, HOMOLOGA o Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico Nº 30/2026, cujo objeto é o AQUISIÇÃO DE SEMEADORA ADUBADORA DE INVERNO E UM DISTRIBUIDOR DE ADUBO E CALCÁRIO CONFORME PLANO DE AÇÃO - 09032025-080508, em favor da(s) empresa(s) vencedora(s) pelo critério Menor Preço por Lote:

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
DIVISÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2026.
No dia 14 de maio de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. JAISON RODRIGO MENDES, HOMOLOGA o Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico Nº 31/2026, cujo objeto é o AQUISIÇÃO DE TRÊS DISTRIBUIDORES DE CALCÁRIO E ADUBO CONFORME PLANO DE AÇÃO - 09032025-2-088071, em favor da(s) empresa(s) vencedora(s) pelo critério Menor Preço por Lote:

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2026
12/05/2026
SUMULA: DISPOE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DAS HIPÓTESES CONSTITUCIONAIS DE IMUNIDADE E DE NÃO INCIDÊNCIA DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS - ITBI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
CAPÍTULO II
DAS HIPÓTESES SUJEITAS AO PROCEDIMENTO DE RECONHECIMENTO
Art. 5º. Sujeitam-se ao procedimento administrativo previsto nesta Lei Complementar as transmissões de bens imóveis ou de direitos a eles relativos, quando invocada pelo interessado hipótese de não incidência do ITBI decorrente:

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
CAPÍTULO VI
DA ANÁLISE E DA DECISÃO ADMINISTRATIVA
Art. 19. Instruído o pedido, a autoridade fiscal deverá analisar, conforme o caso:

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont - Centro - Cx. Postal 121 - 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
GABINETE DO PREFEITO
aplicável;
II - da correspondência entre os bens ou direitos transmitidos e a operação societária informada;

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont - Centro - Cx. Postal 121 - 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
GABINETE DO PREFEITO
acréscimos legais cabíveis, observado o devido processo administrativo.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont - Centro - Cx. Postal 121 - 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
GABINETE DO PREFEITO
§1º. Na hipótese do caput, poderão ser adotadas, nos termos da legislação municipal aplicável:

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont - Centro - Cx. Postal 121 - 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
GABINETE DO PREFEITO
dos fatos.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

http://www.laranjeiras.pr.gov.br

\*\*\*\*\*GABINETE DO PREFEITO\*\*\*\*\*

- II – deferido parcialmente;
III – deferido em caráter provisório, sujeito à verificação posterior;
IV – indeferido.

Art. 23. O deferimento parcial deverá discriminar, de modo expresso, a parcela atingida pela não incidência e a parcela sujeita à incidência do ITBI, com a respectiva fundamentação jurídica, contábil e documental, inclusive quanto à rubrica patrimonial atribuída ao eventual excedente, quando existente.

Art. 24. O indeferimento, total ou parcial, não dispensa a autoridade administrativa de indicar expressamente:
I – os requisitos legais não atendidos;
II – os elementos de fato que conduziram à conclusão adotada;
III – a possibilidade de recurso administrativo e o respectivo prazo.

CAPÍTULO VII DA REVISÃO, DO LANÇAMENTO E DOS EFEITOS DO RECONHECIMENTO

Art. 25. O reconhecimento da não incidência não impede revisão posterior pela Administração Tributária quando constatados:
I – erro de fato;
II – falsidade documental;
III – omissão de informação relevante;
IV – simulação, fraude ou dissimulação;
V – superveniência de elementos aptos a demonstrar a ausência dos requisitos legais.

Art. 26. Constatada a inexistência ou perda superveniente dos requisitos legais, a autoridade fiscal promoverá, conforme o caso:
I – a revogação do reconhecimento provisório;
II – a revisão do reconhecimento anteriormente concedido, na forma admitida em lei;
III – o lançamento do crédito tributário correspondente;
IV – a imposição das penalidades cabíveis, quando houver infração.

Art. 27. O reconhecimento definitivo da não incidência produz efeitos exclusivamente em relação à operação e aos fatos expressamente examinados no procedimento administrativo, não gerando presunção automática para operações futuras.

CAPÍTULO VIII DO RECURSO ADMINISTRATIVO

Art. 28. Da decisão que indeferir, total ou parcialmente, o pedido de reconhecimento da não incidência caberá recurso administrativo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da ciência do interessado.

§1º. O recurso deverá conter:
I – a identificação da decisão impugnada;

Página 7 de 9



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

http://www.laranjeiras.pr.gov.br

\*\*\*\*\*GABINETE DO PREFEITO\*\*\*\*\*

- II – as razões de fato e de direito do inconformismo;
III – os documentos que o recorrente entender pertinentes.

§2º. O recurso será dirigido à autoridade competente definida em regulamento.

Art. 29. O recurso administrativo terá efeito suspensivo quanto à exigibilidade do crédito tributário controvertido, nos limites da impugnação, até decisão final na esfera administrativa, observado o regime jurídico aplicável.

Art. 30. A decisão recursal deverá ser fundamentada e observar, obrigatoriamente:
I – a legislação tributária municipal;
II – a legislação nacional aplicável;
III – a jurisprudência vinculante dos tribunais superiores.

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES E FINAIS

Art. 31. O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei Complementar por decreto, para dispor sobre:
I – formulários e modelos de requerimento;
II – tramitação interna dos processos;
III – autoridades competentes para decidir e julgar recursos;
IV – documentos complementares exigíveis em cada hipótese;
V – procedimentos de diligência, fiscalização e verificação posterior;
VI – mecanismos de integração de dados entre os órgãos municipais.

Parágrafo único. O regulamento previsto no caput limitar-se-á aos aspectos procedimentais e operacionais, vedada a inovação quanto às hipóteses materiais de incidência ou não incidência do ITBI.

Art. 32. Aplicam-se subsidiariamente aos procedimentos previstos nesta Lei Complementar, no que couber:
I – o Código Tributário Nacional;
II – o Código Tributário do Município;
III – a legislação municipal de processo administrativo;
IV – a legislação civil, registral, societária e contábil pertinente.

Art. 33. Esta Lei Complementar não institui isenção, remissão, amnistia ou qualquer outro benefício fiscal, limitando-se a disciplinar o reconhecimento administrativo de hipóteses de não incidência já previstas na Constituição Federal, na legislação nacional e no Código Tributário do Município.

Art. 34. Permanecem integralmente preservadas as disposições materiais constantes do Código Tributário do Município relativas ao fato gerador, à incidência, à não incidência, ao lançamento, à fiscalização, à constituição do crédito tributário e às penalidades.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

http://www.laranjeiras.pr.gov.br

\*\*\*\*\*GABINETE DO PREFEITO\*\*\*\*\*

Art. 35. Esta Lei Complementar aplica-se imediatamente aos requerimentos, procedimentos administrativos e processos pendentes de decisão definitiva na data de sua entrada em vigor, inclusive quanto aos seus aspectos procedimentais e interpretativos.

§1º. As disposições desta Lei Complementar não autorizam, por si só, a revisão automática de lançamentos definitivamente constituídos, de decisões administrativas definitivas ou de pagamentos já realizados, ressalvadas as hipóteses legais de nulidade, fraude, simulação, erro de fato, falsidade documental ou omissão relevante.

§2º. A eventual restituição de valores recolhidos observará exclusivamente a legislação tributária aplicável, especialmente o disposto nos arts. 165 a 168 do Código Tributário Nacional, mediante requerimento do interessado, vedada a restituição automática.

§3º. Esta Lei Complementar não poderá ser invocada para exigir retroativamente crédito tributário em relação a fato gerador pretérito com fundamento em interpretação mais gravosa ao contribuinte.

Art. 36. As disposições desta Lei Complementar aplicam-se, no que couber, às pessoas jurídicas organizadas sob a forma de holding, inclusive patrimonial, para ou mista, não constituindo sua natureza societária, por si só, óbice ao reconhecimento administrativo das hipóteses de não incidência do ITBI, desde que a operação concreta esteja compreendida nas hipóteses previstas na Constituição Federal, no Código Tributário Nacional e no Código Tributário do Município, e desde que não se verifique atividade preponderante impeditiva, na forma da legislação aplicável.

Art. 37. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 12 de maio de 2026.

JAISON RODRIGO MENDES Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000

Fone: (42) 3637-1148

\*\*\*\*\*GABINETE DO PREFEITO\*\*\*\*\*

DECRETO Nº 113, DE 12 DE MAIO DE 2026.

Súmula: Concede Avanço Horizontal a servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo, conforme avaliação da Comissão instituída pelo Decreto nº 189/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, especialmente o disposto na Lei Municipal nº 388/2004,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido avanço horizontal aos servidores públicos municipais, ocupantes de cargos de provimento efetivo conforme fichas de avaliações individuais elaboradas pela Comissão de Avaliação de Desempenho nomeada pelo Decreto nº 189/2018, de 22 de novembro de 2018.

Table with 5 columns: Matr., Nome, Cargo, Nível Atual, Nível a Avançar. Lists various municipal employees and their career levels.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do mês de maio de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000

Fone: (42) 3637-1148

\*\*\*\*\*GABINETE DO PREFEITO\*\*\*\*\*

PORTARIA Nº 18, DE 14 DE MAIO DE 2026.

Ementa: Instaura Processo Administrativo Disciplinar conforme especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E

CONSIDERANDO o Ofício nº 06/2026 do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nova Laranjeiras, solicitando a instauração de Processo Administrativo Disciplinar – PAD em face da Conselheira Tutelar T. C. M. F.;

CONSIDERANDO a Recomendação Administrativa nº 16/2026 expedida pela 1ª Promotora de Justiça da Comarca de Laranjeiras do Sul/PR, nos autos do Procedimento Administrativo MPPR nº 0076.26.000782-8;

CONSIDERANDO a Resolução nº 08/2026 do CMDCA, que deliberou pelo acatamento integral da recomendação ministerial e encaminhamento ao Poder Executivo Municipal para adoção das providências cabíveis;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar – PAD para apuração de suposta infração funcional atribuída à Conselheira Tutelar Sra. T. C. M. F.

Art. 2º - Fica a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPAD, nomeada pela Portaria nº 10, de 18 de maio de 2022, responsável pela condução e apuração dos fatos descritos no artigo anterior.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta Portaria, para apresentação de relatório conclusivo.

Art. 4º - Para o fiel cumprimento de suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação referente aos fatos narrados, podendo colher depoimentos, realizar



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000

Fone: (42) 3637-1148

\*\*\*\*\*GABINETE DO PREFEITO\*\*\*\*\*

diligências e produzir as provas que entender pertinentes à instrução processual.

Art. 5º - A Comissão poderá intimar servidores, agentes públicos e convidar terceiros para prestarem esclarecimentos acerca dos fatos apurados, mediante convocação formal.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Nova Laranjeiras, em 14 de maio de 2026.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS

Prefeito Municipal



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Rua Estanislau Kuratkovski, Nº 1044, Centro, Nova Laranjeiras – PR

Fone: (42) 36371148

E-mail: cmdca@novalaranjeiras.pr.gov.br



RESOLUÇÃO Nº 08/2026 – CMDCA

SÚMULA: Dispõe sobre o acatamento integral da Recomendação Administrativa nº 16/2026 do Ministério Público do Estado do Paraná e delibera pelo encaminhamento ao Chefe do Poder Executivo Municipal para instauração de Processo Administrativo Disciplinar – PAD.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Nova Laranjeiras – PR, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Municipal nº 155/1996, na Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e na Resolução CONANDA nº 231/2022,

CONSIDERANDO a Recomendação Administrativa nº 16/2026 expedida pela 1ª Promotora de Justiça da Comarca de Laranjeiras do Sul/PR, nos autos do Procedimento Administrativo MPPR nº 0076.26.000782-8;

CONSIDERANDO que a referida recomendação ministerial orienta o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA a promover a instauração de Processo Administrativo Disciplinar visando à apuração de suposta falta funcional atribuída à Conselheira Tutelar T.C.M.F.;

CONSIDERANDO a deliberação realizada em reunião extraordinária do CMDCA, registrada na Ata nº 10/2026, realizada em 14 de maio de 2026, na qual os membros presentes deliberaram, por unanimidade, pelo acatamento integral da recomendação expedida pelo Ministério Público;

CONSIDERANDO a necessidade de observância aos princípios constitucionais do devido processo legal, contraditório e ampla defesa;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica formalmente acatada, em sua integralidade, a Recomendação Administrativa nº 16/2026 expedida pelo Ministério Público do Estado do Paraná, nos autos do Procedimento Administrativo MPPR nº 0076.26.000782-8.

Art. 2º - Fica deliberado o encaminhamento da presente Resolução ao Chefe do Poder Executivo Municipal para adoção das providências administrativas cabíveis visando à instauração de Processo Administrativo Disciplinar – PAD em face da Conselheira Tutelar T.C.M.F., nos termos recomendados pelo Ministério Público.



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Rua Estanislau Kuratkovski, Nº 1044, Centro, Nova Laranjeiras – PR

Fone: (42) 36371148

E-mail: cmdca@novalaranjeiras.pr.gov.br



Art. 3º - O procedimento administrativo deverá observar os princípios constitucionais do contraditório, ampla defesa e devido processo legal, conforme legislação vigente.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, devendo ser publicada nos meios oficiais do Município.

Nova Laranjeiras – PR, 14 de maio de 2026.

DILCIANE KLOS

Presidente do CMDCA



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND

Estado do Paraná

Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000

CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122

http://www.virmond.pr.gov.br

\*\*\*\*\*GABINETE DO PREFEITO\*\*\*\*\*

DECRETO N.º 078/2026

O Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Artigo 1.º - EXONERAR a partir de 08/05/2026 o (a) servidor (a) abaixo relacionado de seu respectivo Cargo.

Table with 3 columns: NOME, CPF, CARGO. Entry: MONICA A BINE BORELLI, 078.890.459-05, CHEFE DE DIVISÃO

Artigo 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, em 08 de Maio de 2026.

FERNANDO MIERZVA

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Virmond

Estado do Paraná

CNPJ n.º 95.587.622/0001-74

Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2026

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE VIRMOND, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Prefeitura à Av. XV de Novembro, 608, centro, Cep: 85.390-000, Estado do Paraná, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 95.587.622/0001-74, neste ato representado pelo prefeito municipal, o Sr. Fernando Mierzva.

E L GLEGOLIN - ME, inscrita no CNPJ n.º 30.391.021/0001-46, sediada na Rua Maria do Belem Martins, 402, Santa Clara, CEP: 85.140-000 Candói - Pr, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por Edson Luiz Glegolin.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O objeto do presente termo é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA AS COMPETIÇÕES MUNICIPAIS NAS MODALIDADES: FUTSAL MASCULINO ADULTO, FUTSAL FEMININO, FUTEBOL DE CAMPO ADULTO, FUTEBOL SETE ADULTO, E FUTSAL CATEGORIAS DE BASE, ASSEGUANDO A IMPARCIALIDADE, O CUMPRIMENTO DAS REGRAS E A SEGURANÇA DOS PARTICIPANTES, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência.

Table with 5 columns: ITEM, PRODUTO/SERVIÇO, QUANTIDADE, V. UNIT, V. TOTAL. Lists items for the bidding process.

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 197.998,20 (cento e noventa e sete mil, novecentos e noventa e oito reais e vinte centavos).

VIGÊNCIA: 13 DE MAIO DE 2027.
DATA ASSINATURA: 14 DE MAIO DE 2026.
FORO: COMARCA DE CANTAGALO, ESTADO DO PARANÁ.

3ª Prefeitura Municipal de Virmond Estado do Paraná CNPJ n.º 95.587.622/0001-74 Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

PREÇÃO ELETRÔNICO N.º 08/2026-PMV

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Virmond - Pr, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a Homologação, nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/21, do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 08/2026-PMV, vencedor o registro de PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA AS COMPETIÇÕES MUNICIPAIS NAS MODALIDADES: FUTSAL MASCULINO ADULTO, FUTSAL FEMININO, FUTEBOL DE CAMPO ADULTO, FUTEBOL SETE ADULTO, E FUTSAL CATEGORIAS DE BASE, ASSSEGURANDO A IMPARCIALIDADE, O CUMPRIMENTO DAS REGRAS E A SEGURANÇA DOS PARTICIPANTES, e Adjudicação à empresa E L. RESOLUÇÃO - ME, inscrita no CNPJ nº 08.816.816/0001-06, vencedor do lote 01, com valor global de R\$ 197.998,20 (cento e noventa e sete mil, novecentos e noventa e oito reais e vinte centavos).

Virmond - PR, quatorze dias de maio de 2026.

Fernando Mierzwa Prefeito Municipal

3ª Prefeitura Municipal de Virmond Estado do Paraná CNPJ n.º 95.587.622/0001-74 Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33/2025 PREÇÃO ELETRÔNICO Nº 18/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2025 PRIMEIRO ADITIVO - PRAZO DE VIGÊNCIA

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE VIRMOND, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Prefeitura à Av. XV de Novembro, 608, Centro, Cep. 85.390-000, Estado do Paraná, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 95.587.622/0001-74, neste ato representado pelo prefeito municipal, o Sr. Fernando Mierzwa.

DETORNADA DA ATA: 2RB COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.050.384/0001-36, sediada na Av. XV de Novembro, 51, Centro, Cep.: 85.390-000 Virmond - Pr, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por Rafael Luiz Branholho.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO A presente Ata tem por objeto celebrar o compromisso de possível prestação de serviços entre o Município de Virmond e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao PREÇÃO ELETRÔNICO Nº 18/2025-PMV, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO De conformidade com a cláusula segunda da Ata de Registro de Preços originária, e conforme determina o Art. 84, da Lei Federal nº. 14.133/21, fica prorrogado o prazo de vigência, que findaria em 14 de maio de 2026, prorrogado para mais 12 (doze) meses, encerrando em 14 de maio de 2027.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÍTEM ADITIVOS Conforme Art. 277, do Decreto Municipal nº 112/2022, o aditivo da ata de registro de preços, será reatualizados os quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original, conforme abaixo:

Table with 7 columns: ITEM, PRODUTO/SERVICO, MARCA, QUANTIDADE, V. UNIT, V. TOTAL. Contains 13 items for various food products like ABACAXI, BANANA, BATATA DOCE, etc.

3ª Prefeitura Municipal de Virmond Estado do Paraná CNPJ n.º 95.587.622/0001-74 Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

Table with 7 columns: ITEM, PRODUTO/SERVICO, MARCA, QUANTIDADE, V. UNIT, V. TOTAL. Contains 33 items for various food products like BOLA DE CHOCOLATE, CACHUEIRA, CHUCHU, COUVE FLORES, etc.

3ª Prefeitura Municipal de Virmond Estado do Paraná CNPJ n.º 95.587.622/0001-74 Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

Table with 5 columns: ITEM, PRODUTO/SERVICO, MARCA, QUANTIDADE, V. UNIT, V. TOTAL. Contains 5 items for various food products like PIMENTÃO AMARELO, PIMENTÃO VERDE, PINHÃO, etc.

Table with 5 columns: ITEM, PRODUTO/SERVICO, MARCA, QUANTIDADE, V. UNIT, V. TOTAL. Contains 5 items for various food products like BACON SUÍÇO, CARNE BOVINA, CARNE SUÍNA, etc.

3ª Prefeitura Municipal de Virmond Estado do Paraná CNPJ n.º 95.587.622/0001-74 Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

Table with 5 columns: ITEM, PRODUTO/SERVICO, MARCA, QUANTIDADE, V. UNIT, V. TOTAL. Contains 24 items for various food products like INFORMANDO O PESO, CARNE BOVINA, CARNE SUÍNA, etc.

3ª Prefeitura Municipal de Virmond Estado do Paraná CNPJ n.º 95.587.622/0001-74 Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

Table with 5 columns: ITEM, PRODUTO/SERVICO, MARCA, QUANTIDADE, V. UNIT, V. TOTAL. Contains 24 items for various food products like INDIVIDUALMENTE COM PRAZO, ACHOCOLATADO EM PÓ, etc.

3ª Prefeitura Municipal de Virmond Estado do Paraná CNPJ n.º 95.587.622/0001-74 Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

Table with 5 columns: ITEM, PRODUTO/SERVICO, MARCA, QUANTIDADE, V. UNIT, V. TOTAL. Contains 30 items for various food products like ARROZ INTEGRAL, ARROZ PARBOILIZADO, etc.

3ª Prefeitura Municipal de Virmond Estado do Paraná CNPJ n.º 95.587.622/0001-74 Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

Table with 5 columns: ITEM, PRODUTO/SERVICO, MARCA, QUANTIDADE, V. UNIT, V. TOTAL. Contains 42 items for various food products like DUREZA, BISCOITO, BOMBOM, etc.

3ª Prefeitura Municipal de Virmond Estado do Paraná CNPJ n.º 95.587.622/0001-74 Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

Table with 5 columns: ITEM, PRODUTO/SERVICO, MARCA, QUANTIDADE, V. UNIT, V. TOTAL. Contains 65 items for various food products like TRADICIONAL COM VALIDADE, CALDO DE CARNE, etc.

Table with columns for item number, description, brand, and price. Title: Prefeitura Municipal de Virmond, Estado do Paraná. Includes items like 'VERMELHO, AMARELO, VERDE E AZUL, VIDRO COM 10 ML...' and 'CRÁVO DA ÍNDIA FERRA EM BOTAÇÃO INTEGRAL...'.

Table with columns for item number, description, brand, and price. Title: Prefeitura Municipal de Virmond, Estado do Paraná. Includes items like 'LEITE EM PÓ INTEGRAL, INSTANTÂNEO 400 GR 100% LEITE EM PÓ...' and 'MANTIGA PURA COM SAL INGREDIENTES: CREME DE LEITE...'.

Table with columns for item number, description, brand, and price. Title: Prefeitura Municipal de Virmond, Estado do Paraná. Includes items like 'SORVETE EM MASSA DIVERSOS SABORES SORVETE EM MASSA...' and 'TORRADA 142G - TRADICIONAL PRODUZIDA COM FARINHA DE TRIGO...'.

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 1.162.607,05 (um milhão, cento e sessenta e dois mil, seiscentos e sete reais e cinco centavos).

CLAUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLAUSULAS. Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições da presente ata de registro de preços.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato de serviços profissionais em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei 14.133/21 e aos termos do ato que autorizou a contratação.

Fernando Mierzwa Gestor da Ata Testemunhas: Rafael Luiz Braganholo Gestora da Ata

Virmond/PR, 14 de maio de 2026.

Table with columns for item number, description, brand, and price. Title: Prefeitura Municipal de Virmond, Estado do Paraná. Includes items like 'SÁS E LÍMPAS, ISENTA DE MATERIAS TERROSAS E PARASITAS...' and 'FARINHA DE TAPICA GRANULADA NATURAL, EMBALAGEM COM 1 KG...'.

Table with columns for item number, description, brand, and price. Title: Prefeitura Municipal de Virmond, Estado do Paraná. Includes items like 'MÍNIMA DE 05 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA...' and 'MILHO VERDE EM CONSERVA LATA DE 2KG LATA DE 2 KG...'.

Table with columns for item number, description, brand, and price. Title: Prefeitura Municipal de Virmond, Estado do Paraná. Includes items like 'MORTADELA SUINA COM GORDURA: PRODUTO CARNEO...' and 'MORTADELA SUINA DEFUMADA PRODUTO CARNEO INDUSTRIALIZADO...'.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE VIRMOND, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Prefeitura à Av. XV de Novembro, 608, Centro, Cep: 85.390-000, Estado do Paraná, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 95.587.622/0001-74, neste ato representado pelo prefeito municipal, o Sr. Fernando Mierzwa.

DETORAÇÃO DA ATA: SUPERMERCADO ANTONIAZZI LTDA, inscrita no CNPJ nº 73.641.094/0001-51, sediada na Av. XV de Novembro, S/n, Centro, CEP 85.390-000 Virmond - Pr, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por Ateim Antoniazzi.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível prestação de serviços entre o Município de Virmond e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao PREGÃO ELETRÔNICO N.º 18/2025-PMV, cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO. De conformidade com a cláusula segunda da Ata de Registro de Preços originária, e conforme determina o Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21, fica prorrogado o prazo de vigência, que findaria em 14 de maio de 2026, prorrogado para mais 12 (doze) meses, encerrando em 14 de maio de 2027.

CLAUSULA TERCEIRA - DOS ITENS ADITIVADOS. Conforme Art. 277, do Decreto Municipal nº 112/2022, o aditivo da ata de registro de preços, será reestabelecidos os quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original, conforme abaixo: LOTE 02

Table with columns for item number, description, brand, quantity, unit, and total price. Includes items like 'APRESUNTADO FATIADO PRODUZIDO COM INGREDIENTES DE 1ª QUALIDADE...' and 'MORTADELA DE FRANGO FATIADA, COM ATÉ 9% DE GORDURA...'.

Table with columns for item number, description, brand, and price. Title: Prefeitura Municipal de Virmond, Estado do Paraná. Includes items like 'SEGUNDO LEGISLAÇÃO VIGENTE: GORDURA VEGETAL, GORDURA VEGETAL, ACONDICIONADA EMBALAGEM PLÁSTICA DE NO MÍNIMO 500G...' and 'GRANOLA SABORES DIVERSOS GRANOLA SABORES DIVERSOS PCT 800 G...'.

Table with columns for item number, description, brand, and price. Title: Prefeitura Municipal de Virmond, Estado do Paraná. Includes items like 'PERCENTUAL MÁXIMO DE 15% DE ÁGUA: PREPARADO, FABRICADO COM AÇÚCAR TRITURADO, POLPA DE FRUTAS PASTEURIZADAS E SABORIZANTES COM VALIDADE PARA 90 DIAS CONTADOS DA DATA DE FABRICAÇÃO...' and 'PIRULITO SABORES DIVERSOS PCT 300 GR, PRODUTO PREPARADO A BASE DE AÇÚCARES FUNDIDOS...'.

**Prefeitura Municipal de Virmond**  
Estado do Paraná  
CNPJ n.º 95.587.622/0001-74  
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

ITEM	PRODUTO/SERVICO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
11	SALSICHA TIPO HOT DOG PREPARADA COM CARNES DE PRIMEIRA QUALIDADE EM BOM ESTADO SANITÁRIO ESTAR ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSIÇÃO. EMBALAGEM INTACTA, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DA FABRICAÇÃO DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUPERFÍCIE ÚMIDA, PEGAJOSA, EXSUDADO LÍQUIDO, PARTES FLÁCIDAS OU CONSISTÊNCIA ANORMAL. NÃO SERÁ TOLERADA A PRESENÇA DE MANCHAS ESVERDEADAS, PARDACENTAS OU COLORAÇÃO SEM UNIFORMIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES NA DATA DA ENTREGA.	FRIMESA	500	18,36	9.180,00
12	SARDINHA EM CONSERVA OLEO 250 GR PREPARADA COM PESCADO FRESCO, LIMPO, EVISCERADO, COZIDO, IMERSA EM ÓLEO COMESTÍVEL ACONDICIONADO EM RECIPIENTE DE FOLHA DE FLANDRES ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, CONTENDO APROXIMADAMENTE 250GR	PALMEIRA	150	14,31	2.146,50
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 02</b>					<b>104.365,30</b>

**LOTE 04**

ITEM	PRODUTO/SERVICO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	BOLO BRANCO MASSA BRANCA, RECHEIO DE CREME COM COCO CREMOSO E ABACAXI, COBERTURA MARSHMALLOW E COCO EM FLOCOS.	CASEIRO	100	53,61	5.361,00
2	BOLO BRIGADEIRO BOLO DE PÃO DE LÓ DE CHOCOLATE, RECHEADO E COBERTO POR BRIGADEIRO, COM GRANULADO NA DECORAÇÃO. PRODUTO DE 1ª QUALIDADE.	CASEIRO	100	53	5.300,00
3	BOLO NATA E FRUTAS MASSA BRANCA COM RECHEIO DE FRUTAS DIVERSAS KG	CASEIRO	200	59,17	11.834,00
4	BOLO NEGA MALUCA BOLO NEGA MALUCA KG	CASEIRO	100	44,96	4.496,00
5	BOLO PRESTIGIO INGREDIENTES: PÃO DE LÓ DE CHOCOLATE COM RECHEIO DE CREME DE LEITE CONDENSADO COM COCO. COBERTURA DE CHOCOLATE EM LASCAS E COCO EM FLOCOS.	CASEIRO	100	57,29	5.729,00
6	BOLO TOALHA FELPUDA BOLO TOALHA FELPUDA KG	CASEIRO	100	45,72	4.572,00
7	CUCA COM RECHEIO DE GOIABADA CUCA COM RECHEIO DE GOIABADA, MÉDIA DE 500 GR	CASEIRO	200	43,65	8.730,00
8	DOCE BEIJUNHO DE COCO POR CENTO (100 UNIDADES) - LEITE CONDENSADO, MANTEIGA, COCO RALADO, AÇÚCAR CRISTAL. TAMANHO DA FORMINHA Nº 05. DOCE CONFECCIONADO DE FORMA CASEIRA. NÃO SERÁ ACEITO DOCE EM LATA INDUSTRIALIZADO.	CASEIRO	30	133,59	4.007,70
9	DOCE BRIGADEIRO POR CENTO (100 UNIDADES) - LEITE CONDENSADO, MANTEIGA, CHOCOLATE EM PÓ E CHOCOLATE GRANULADO. TAMANHO DA FORMINHA Nº 05. DOCE CONFECCIONADO DE FORMA CASEIRA. NÃO SERÁ ACEITO DOCE EM LATA INDUSTRIALIZADO.	CASEIRO	30	132,09	3.962,70
10	MASSA PARA PASTEL MASSA PARA PASTEL TAM MEDIO 500 GR	EVC	100	14,13	1.413,00
11	MASSA PARA PIZZA MASSA PARA PIZZA - DIÂMETRO 30 CM	EVC	100	11,35	1.135,00
12	NOZINHO FRITO COM CALDA DE COCO NOZINHO FRITO COM CALDA DE COCO KG	CASEIRO	50	45,3	2.265,00
13	PÃO DE HAMBURGUER PCT C/ 05 UND FORMATO REDONDO, COMPOSTO POR FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CONFORME RDC Nº 344, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2002, FERMENTO BIOLÓGICO, ÁGUA, SAL, AÇÚCARES E CONSERVANTE.	FORNELLO	300	12,74	3.822,00
14	PÃO DE LEITE 90 GR, PARA HOT DOG, EM FORMATO ALONGADO, PRODUTO EXTREMAMENTE MACIO, COM PESO INDIVIDUAL MÍNIMO DE 50 GRAMAS, ACONDICIONADO EM SACOS DE POLIPROPILENO COM SELAGEM A QUENTE, C/ 05 UND POR PCT, O PRODUTO DEVE TER VALIDADE MÍNIMA DE 15 DIAS A CONTAR DA DATA DE FABRICAÇÃO.	FORNELLO	300	17,34	5.202,00
15	PÃO DE QUEIJO PEQUENO PÃO DE QUEIJO PEQUENO KG	CASEIRO	150	41,69	6.253,50
16	PÃO TIPO CASEIRINHO COM NO MÍNIMO 50G DEPOIS DE ASSADO, FRESCO DO DIA DA ENTREGA, ELABORADO COM FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, ISENTO DE IMPUREZAS E CORPOS ESTRANHOS.	CASEIRO	200	21,07	4.214,00
17	PÃO TIPO DE FORMA FATIADO EMBALADO. EMBALAGEM DE 500 GR, DEVE INFORMAR NO RÓTULO OU IMPRESSO NA EMBALAGEM OS DADOS DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. NO ATO DA ENTREGA NÃO PODERÁ TER TRANSCORRIDO MAIS DE 50% DO PRAZO DE VALIDADE ESTABELECIDO POR LEI.	FORNELLO	500	8,41	4.205,00
18	PÃO TIPO FRANCES SEM SAL, COM NO MÍNIMO 50G DEPOIS DE ASSADO, FRESCO DO DIA DA ENTREGA, ELABORADO COM FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, ISENTO DE IMPUREZAS E CORPOS ESTRANHOS.	CASEIRO	1.000,00	14,43	14.430,00
19	PÃO TIPO INTEGRAL FATIADO E EMBALADO. EMBALAGEM DE 500 GR, DEVE INFORMAR NO RÓTULO OU IMPRESSO NA EMBALAGEM OS DADOS DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. NO ATO DA ENTREGA NÃO PODERÁ TER TRANSCORRIDO MAIS DE 50% DO PRAZO DE VALIDADE ESTABELECIDO	FORNELLO	400	11,69	4.676,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 04</b>					<b>201.077,90</b>

**Prefeitura Municipal de Virmond**  
Estado do Paraná  
CNPJ n.º 95.587.622/0001-74  
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

ITEM	PRODUTO/SERVICO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
20	SALGADO ASSADO, TIPO ESFIHA SALGADO ASSADO, TIPO ESFIHA DE CARNE MOIDA OU CARNE DE FRANGO PARA FESTA COM NO MÍNIMO 30 GR CADA.	CASEIRO	100	133,28	13.328,00
21	SALGADO FRITO DO TIPO BOLINHA DE QUEIJO SALGADO FRITO DO TIPO BOLINHA DE QUEIJO COM PESO MÍNIMO DE 20 GRAMAS CADA.	CASEIRO	100	115,76	11.576,00
22	SALGADO FRITO DO TIPO COXINHA DE FRANGO SALGADO FRITO DO TIPO COXINHA DE FRANGO COM PESO DE NO MÍNIMO 20 GRAMAS CADA.	CASEIRO	100	113,95	11.395,00
23	SALGADO FRITO DO TIPO ENROLADINHO SALSICHA COM PESO MÍNIMO DE 0,20 GRAMAS CADA.	CASEIRO	100	127,04	12.704,00
24	SALGADO FRITO DO TIPO PASTEL DE CARNE SALGADO FRITO DO TIPO PASTEL DE CARNE COM PESO MÍNIMO DE 20 GRAMAS CADA.	CASEIRO	100	113,95	11.395,00
25	SALGADO FRITO DO TIPO QUIBE SALGADO FRITO DO TIPO QUIBE COM PESO DE NO MÍNIMO 20 GRAMAS CADA.	CASEIRO	100	113,95	11.395,00
26	SALGADO FRITO DO TIPO RISOLE DE CARNE SALGADO FRITO DO TIPO RISOLE DE CARNE COM PESO MÍNIMO DE 0,20 GRAMAS CADA.	CASEIRO	100	113,95	11.395,00
27	SANDUICHE NATURAL SANDUICHE NATURAL (2 FATIAS DE PÃO FATIADO INTEGRAL, ALFACE, TOMATE, FRANGO DESFIADO, MILHO VERDE, MAIONESE).	CASEIRO	1.000,00	8,39	8.390,00
28	SONHO RECHEIO DE DOCE DE LEITE (MINI) SONHO RECHEIO DE DOCE DE LEITE (MINI) KG	CASEIRO	100	39,46	3.946,00
29	SONHO RECHEIO DE GOIABADA (MINI) SONHO RECHEIO DE GOIABADA (MINI) KG	CASEIRO	100	39,46	3.946,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 04</b>					<b>201.077,90</b>

**VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 305.443,20** (trezentos e cinco mil, quatrocentos e quarenta e três reais e vinte centavos).

**CLAUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLAUSULAS**  
Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições da presente ata de registro de preços.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato de serviços profissionais em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatutadas pela Lei 14.133/21 e aos termos do ato que autorizou a contratação.

Virmond/PR, 14 de maio de 2026.

**Fernando Mierzva**  
Gestor da Ata

**Altêmir Antoniazzi**  
Gestora da Ata

Testemunhas:

Município de Virmond  
Estado do Paraná  
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.  
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122  
<http://www.virmond.pr.gov.br>

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 037/2026**

O Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder a Sr(a) **ELIANE DE FATIMA RYZY**, portador do RG: 7.243.779-9 e CPF: 026.613.969-85, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, no cargo de **Técnico de Enfermagem, Licença de 60 (Sessenta dias)**, conforme art. 36, inciso VI da Lei Municipal 124/2012, por motivos de DOENÇA.

Esta licença terá início no dia 13/05/2026 e fim dia 11/07/2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, 13 de Maio de 2026.

**FERNANDO MIERZVA**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**  
CNPJ/MF 01.612.634/0001-68  
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE: (46) 3194-0022  
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

**EDITAL Nº 016/2026**

**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022**

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições do Edital do Concurso Público nº. 018/2022.

**CONVOCAR:**

1 - A candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público nº 001/2022, para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos, sito Avenida Brasília, 551 - Centro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, munida dos documentos elencados no item 3 - (Requisitos para posse no cargo) do Edital do Concurso Público Nº 018/2022, de 21/07/2022 e do Anexo I do presente edital.

ZELADORA	CLASSIFICAÇÃO
Nome: LUCIMARA GABRIELLA JUNKES	17º

2 - O não comparecimento da candidata com as devidas comprovações dos documentos elencados no item anterior no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente edital acarretará a perda do direito a vaga e consequentemente não nomeação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 14 DE MAIO DE 2026.

**AGENOR BERTONCELO**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**  
CNPJ/MF 01.612.634/0001-68  
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE: (46) 3194-0022  
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

**ANEXO I**

**3. REQUISITOS PARA POSSE NO CARGO**

3.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro de servidores:

- Ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
- Ter completado 18 (dezoito) anos;
- Quitação com as obrigações eleitorais e militares;
- Ser julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo, em inspeção médica oficial, determinada pela Prefeitura;
- Possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do cargo;
- Estar registrado no respectivo Conselho de Classe, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional, quando for o caso;
- Declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;
- Não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público, atestado por declaração assinada pelo candidato;
- Possuir documento oficial de identidade e CPF;
- Não estar condenado por sentença criminal transitada em julgado e não cumprida, atestada por certidão negativa de antecedentes criminais expedida pelo cartório criminal;
- Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da CF, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20;
- Carteira de trabalho e cartão do PIS ou PASEP (se já cadastrado);
- Uma foto 3x4;
- Certidão de casamento (quando casado);
- Certidão de filhos até 14 anos e ou dependentes;
- Carteira de vacinação dos filhos menores de 07 anos de idade;
- Comprovante de residência;
- E-mail e número celular.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**  
CNPJ/MF 01.612.634/0001-68  
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE: (46) 3194-0022  
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

**EDITAL Nº 017/2026**

**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022**

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições do Edital do Concurso Público nº. 018/2022.

**CONVOCAR:**

1 - A candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público nº.001/2022, para comparecerem junto ao Departamento de Recursos Humanos, sito Avenida Brasília, 551 - Centro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, munida dos documentos elencados no item 3 - (Requisitos para posse no cargo) do Edital do Concurso Público Nº 018/2022, de 21/07/2022 e do Anexo I do presente edital.

MOTORISTA I	CLASSIFICAÇÃO
Nome: VIVIANE FERREIRA RAMOS	11º

2 - O não comparecimento da candidata com as devidas comprovações dos documentos elencados no item anterior no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente edital acarretará a perda do direito a vaga e consequentemente não nomeação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 14 DE MAIO DE 2026.

**AGENOR BERTONCELO**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**  
CNPJ/MF 01.612.634/0001-68  
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE: (46) 3194-0022  
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

**ANEXO I**

**3. REQUISITOS PARA POSSE NO CARGO**

3.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro de servidores:

- Ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
- Ter completado 18 (dezoito) anos;
- Quitação com as obrigações eleitorais e militares;
- Ser julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo, em inspeção médica oficial, determinada pela Prefeitura;
- Possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do cargo;
- Estar registrado no respectivo Conselho de Classe, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional, quando for o caso;
- Declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;
- Não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público, atestado por declaração assinada pelo candidato;
- Possuir documento oficial de identidade e CPF;
- Não estar condenado por sentença criminal transitada em julgado e não cumprida, atestada por certidão negativa de antecedentes criminais expedida pelo cartório criminal;
- Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da CF, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20;
- Carteira de trabalho e cartão do PIS ou PASEP (se já cadastrado);
- Uma foto 3x4;
- Certidão de casamento (quando casado);
- Certidão de filhos até 14 anos e ou dependentes;
- Carteira de vacinação dos filhos menores de 07 anos de idade;
- Comprovante de residência;
- E-mail e número celular.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**  
CNPJ/MF 01.612.634/0001-68  
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE: (46) 3194-0022  
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

**PORTARIA Nº 065/2026**  
DATA: 14/05/2026

**Súmula: Exonera, a pedido, servidor.**

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **EXONERAR**, a pedido, a servidor **IVONEI MARTINS GUEDES**, ocupante de cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA I**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 14 DE MAIO DE 2026.

**AGENOR BERTONCELO**  
Prefeito Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO BARREIRO - PARANÁ**  
CNPJ: 01.641.655/0001-01  
Rua das Hortênsias, 1235 - Centro, CEP: 85.345-000  
Fone: (042) 3661-1097 - camara@cmprb.pr.gov.br

**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO BARREIRO**  
PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES  
EXERCÍCIO 2027

**Introdução**

O Plano de Contratação Anual (PCA) é uma inovação advinda da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (NLIC), e foi regulamentado pelo Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, no âmbito da esfera federal.

O Plano de Contratação Anual é um instrumento de promoção da transparência e de aprimoramento da governança pública que deve ser elaborado pelos órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo, divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial e observado na realização de licitações e na execução dos contratos.

A elaboração do PCA é altamente recomendável em razão do potencial para contribuir com a redução de desperdícios e falhas, com o aprimoramento contínuo da gestão de aquisições e contratos e, mais importante, para conferir maior realismo à elaboração dos orçamentos.

**Objetivos**

- Implantar o Plano Anual de Contratações no âmbito da Câmara Municipal de Porto Barreiro tem por objetivos:
  - racionalizar as contratações das unidades administrativas do ente federado, por meio da promoção de contratações centralizadas e compartilhadas, a fim de obter economia de escala, padronização de produtos e serviços e redução de custos processuais;
  - garantir o alinhamento com o planejamento estratégico, o plano diretor de logística, sustentável e outros instrumentos de governança existentes;
  - subsidiar a elaboração das leis orçamentárias;
  - evitar o fracionamento de despesas; e
  - simular intenções no mercado fornecedor, de forma a aumentar o diálogo potencial com o mercado e incrementar a competitividade.

O planejamento é função administrativa primordial para o aperfeiçoamento contínuo da prestação de serviço público e requer da gestão pública a produção de documentos que amparem a tomada de decisões e promovam transparência nas ações administrativas. Com esse espírito, Nova Lei de Licitações trouxe importante inovação ao prever que "a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias" (art. 12, VII).

**Justificativa**

A execução do presente PCA levará em consideração, em primeiro lugar, a disponibilidade financeira da Câmara Municipal de Porto Barreiro ao longo do exercício de 2027.

Serão priorizados os serviços essenciais para o funcionamento da Câmara, sobretudo aqueles cujo início da prestação é fundamental e contínuo. Posteriormente, serão realizadas as contratações em conformidade com o final da vigência dos Contratos e Atas de Registro de Preços celebrados pela Câmara.

Adverte-se, desde já, que o PCA é um plano, não um programa. Os objetos de contratação aqui listados advêm, em grande medida, de uma expectativa de contratação, baseada no levantamento prévio de necessidades e no histórico de contratações e de consumo. Na Câmara Municipal de Porto Barreiro, a elaboração do presente Plano utilizou como metodologia o levantamento das despesas realizadas na atual Legislatura, utilizando-se ainda a relação de empenhos emitidos nos exercícios de 2024 e 2025, classificando-os conforme os elementos de despesa e apartando as situações atípicas ocorridas no período. É perfeitamente possível que alguns dos objetos não venham a ser executados, pois a formação do juízo de mérito administrativo, em cada caso, analisará a conveniência e a oportunidade de realizar cada contratação quando ela se mostrar necessária ou desnecessária.

Em seguida, foi realizado levantamento das necessidades da Casa, mediante exame das necessidades atuais não atendidas e formalização de novas demandas dos Departamentos para o exercício seguinte. A partir desse levantamento, classificou-se as compras e contratações dele resultantes, dando destaque àquelas de natureza continuada e à que serão renovadas para o exercício de 2027.

Para a formação das estimativas de despesas para 2027, também foram observadas as estimativas de contratações passadas e o histórico de consumo, acrescidas de uma margem de segurança entre 10% e 30%, a depender do objeto.

Em mesmo sentido, reconhecendo-se a dinamicidade da realidade administrativa e de preços de mercado, é insensato considerar que as despesas realizadas terão sempre o mesmo dimensionamento das despesas planejadas, e, portanto, é possível que, para comportar certas despesas, haja necessidade de abrir crédito suplementar, com anulação de despesas da própria unidade orçamentária, para comportar os gastos planejados em algumas áreas.

Em razão disso, a Diretora da Câmara Municipal de Porto Barreiro acompanhará a execução do PCA e poderá sugerir todos os ajustes orçamentários necessários a sua realização.

**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO BARREIRO - PARANÁ**  
CNPJ: 01.641.655/0001-01  
Rua das Hortênsias, 1235 - Centro, CEP: 85.345-000  
Fone: (042) 3661-1097 - camara@cmprb.pr.gov.br

**Justificativa**

A execução do presente PCA levará em consideração, em primeiro lugar, a disponibilidade financeira da Câmara Municipal de Porto Barreiro ao longo do exercício de 2027.

Serão priorizados os serviços essenciais para o funcionamento da Câmara, sobretudo aqueles cujo início da prestação é fundamental e contínuo. Posteriormente, serão realizadas as contratações em conformidade com o final da vigência dos Contratos e Atas de Registro de Preços celebrados pela Câmara.

Adverte-se, desde já, que o PCA é um plano, não um programa. Os objetos de contratação aqui listados advêm, em grande medida, de uma expectativa de contratação, baseada no levantamento prévio de necessidades e no histórico de contratações e de consumo. Na Câmara Municipal de Porto Barreiro, a elaboração do presente Plano utilizou como metodologia o levantamento das despesas realizadas na atual Legislatura, utilizando-se ainda a relação de empenhos emitidos nos exercícios de 2024 e 2025, classificando-os conforme os elementos de despesa e apartando as situações atípicas ocorridas no período. É perfeitamente possível que alguns dos objetos não venham a ser executados, pois a formação do juízo de mérito administrativo, em cada caso, analisará a conveniência e a oportunidade de realizar cada contratação quando ela se mostrar necessária ou desnecessária.

Em seguida, foi realizado levantamento das necessidades da Casa, mediante exame das necessidades atuais não atendidas e formalização de novas demandas dos Departamentos para o exercício seguinte. A partir desse levantamento, classificou-se as compras e contratações dele resultantes, dando destaque àquelas de natureza continuada e à que serão renovadas para o exercício de 2027.

Para a formação das estimativas de despesas para 2027, também foram observadas as estimativas de contratações passadas e o histórico de consumo, acrescidas de uma margem de segurança entre 10% e 30%, a depender do objeto.

Em mesmo sentido, reconhecendo-se a dinamicidade da realidade administrativa e de preços de mercado, é insensato considerar que as despesas realizadas terão sempre o mesmo dimensionamento das despesas planejadas, e, portanto, é possível que, para comportar certas despesas, haja necessidade de abrir crédito suplementar, com anulação de despesas da própria unidade orçamentária, para comportar os gastos planejados em algumas áreas.

Em razão disso, a Diretora da Câmara Municipal de Porto Barreiro acompanhará a execução do PCA e poderá sugerir todos os ajustes orçamentários necessários a sua realização.

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO BARREIRO - PARANÁ
CNPJ: 01.641.655/0001-01
Rua das Hortênsias, 1235 - Centro, CEP: 85.345-000
Fone: (042) 3661-1097 - camara@cmpr.br

O monitoramento da execução do PCA será realizado em dois momentos: em caráter prévio, no momento da apresentação dos Documentos de Formalização de Demanda, pela Diretoria Administrativa; e pela Controladoria Interna, por meio de execução de Inspeção, quando verificar seu efetivo cumprimento e recomendar eventuais necessidades de emenda ou modificações ao Plano.

Porto Barreiro/PR, 07 de maio de 2026.

Arminio Rigó
ARMÍNIO RIGÓ
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO BARREIRO - PARANÁ
CNPJ: 01.641.655/0001-01
Rua das Hortênsias, 1235 - Centro, CEP: 85.345-000
Fone: (042) 3661-1097 - camara@cmpr.br

Table with 5 columns: ITEM, DESCRIÇÃO DO OBJETO, DEMANDANTE, CUSTO ESTIMADO, JUSTIFICATIVA, PERÍODO ESTIMADO PARA REALIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO. Contains 6 items related to material acquisition and services.

Arminio Rigó

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO BARREIRO - PARANÁ
CNPJ: 01.641.655/0001-01
Rua das Hortênsias, 1235 - Centro, CEP: 85.345-000
Fone: (042) 3661-1097 - camara@cmpr.br

Table with 5 columns: fornecimento de água, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PARA O VEÍCULO, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PUBLICIDADE LEGAL E DIVULGAÇÃO DE ATO OFICIAL, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO E SAÚDE OCUPACIONAL (PCMSO), CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE SERVIÇOS DE SAÚDE NA ÁREA DE GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DA BOMBA - PÁGE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO BARREIRO.

Arminio Rigó

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO BARREIRO - PARANÁ
CNPJ: 01.641.655/0001-01
Rua das Hortênsias, 1235 - Centro, CEP: 85.345-000
Fone: (042) 3661-1097 - camara@cmpr.br

Table with 5 columns: Barreiro, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E SERVIDOR DE E-MAIL INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO BARREIRO-PR, Locação de máquina copiadora/impressora/scanner multifuncional com fornecimento de suprimentos e manutenção, Locação de sistema de contabilidade, tesouraria, patrimônio, controle de frotas, compras, licitações, almoxarifado, nortão da transparência, recursos humanos e histórico funcional, conjunto de software integrados, Contratação de empresa para prestação de serviço de IP Direto de acesso à internet de alta qualidade, com taxa de transmissão de 50 mbps (cinquenta megabits por segundo) Full duplex e disponibilidade com banda simétrica, sendo o acesso realizado por meio de cabo óptico.

Arminio Rigó

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 01.622.413/0001-18
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85.368-000 - Centro - Marquinhos - PR.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2026
CONCORRÊNCIA Nº 005/2026
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Concorrência nº 005/2026.
Tipo: menor preço.
Sob regime de empreitada por preço global.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE 23 BARRACÕES DE INTERESSE SOCIAL NA SEDE MUNICIPAL, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO Nº 996228/2025/MCIDADES/CAIXA.
Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às 09:00 horas no dia 29 de maio de 2026, no site www.licitant.com.br

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 01.622.413/0001-18
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85.368-000 - Centro - Marquinhos - PR.

DECRETO Nº 045/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a suspensão temporária das aulas presenciais nas instituições da Rede Municipal de Ensino de Marquinhos - Paraná, em razão da utilização dos espaços escolares para alojamento dos participantes dos Jogos Escolares do Paraná - JEPS, mediante atendimento pedagógico por meio de atividades domiciliares.

O SENHOR ELIO BOLZON JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM O ARTIGO 70 INCISO III DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 205 da Constituição Federal, que estabelece a educação como direito de todos e dever do Estado;

CONSIDERANDO a Lei Federal Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO a realização dos Jogos Escolares do Paraná - JEPS 2026, promovidos pelo Governo do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO a Orientação Conjunta nº 002/2026 - DEDUC/DPGE/SEED - Retificada, que dispõe sobre a utilização das instituições de ensino como alojamento durante os Jogos Escolares do Estado do Paraná e recomenda que os municípios adotem as mesmas diretrizes pedagógicas e administrativas previstas no referido ato normativo;

CONSIDERANDO que as unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Marquinhos serão utilizadas como alojamento de estudantes-atletas, equipes técnicas e profissionais participantes dos Jogos Escolares do Paraná;

CONSIDERANDO o Ofício nº 111/Chefia, de 13 de maio de 2026, expedido pela Chefe do Núcleo Regional de Educação de Laranjeiras do Sul, por meio do qual foi formalmente solicitada a utilização dos espaços físicos das unidades escolares Escola Municipal Rui Barbosa e CMEI, localizadas no município de Marquinhos, para fins de alojamento de atletas durante a realização do 72º Jogos Escolares do Paraná - Fase Regional, no período de 15 de maio de 2026 a 20 de maio de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade do calendário letivo, a carga horária anual e o direito à aprendizagem dos estudantes da rede municipal de ensino;

DECRETA

Art. 1º Ficam suspensas as aulas presenciais nas instituições pertencentes à Rede Municipal de Ensino de Marquinhos - Paraná, no período de 15 de maio de 2026 a 20 de maio de 2026, em razão da utilização dos espaços escolares como alojamento para os participantes dos Jogos Escolares do Paraná - JEPS 2026.

Art. 2º Durante o período mencionado no artigo anterior, os estudantes da Rede Municipal de Ensino serão atendidos pedagogicamente por meio de atividades domiciliares orientadas, Plano de Estudos, materiais impressos, atividades de leitura, pesquisa, produção escrita,

atividades complementares e demais estratégias pedagógicas definidas pelas unidades escolares, garantindo a continuidade do processo de ensino e aprendizagem.

Art. 3º Compete à Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

- I - orientar as equipes gestoras e docentes quanto à organização e entrega das atividades domiciliares;
II - assegurar que as atividades propostas contemplem os objetivos de aprendizagem previstos no planejamento pedagógico;
III - orientar quanto ao acompanhamento, devolutiva e registro pedagógico das atividades realizadas pelos estudantes;
IV - garantir a reposição e recomposição das aprendizagens, quando necessário.

Art. 4º As atividades pedagógicas desenvolvidas no período referido neste Decreto integrarão o cômputo dos dias letivos e da carga horária anual, conforme planejamento da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e legislação educacional vigente.

Art. 5º As famílias ou responsáveis deverão ser previamente comunicados pelas unidades escolares acerca da suspensão das aulas presenciais e da forma de realização das atividades domiciliares.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinhos, 13 de maio de 2026.

Publique-se.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ - ASSISCOP
CNPJ Nº 02.322.413/0001-18
Rua Diogo Pinto, 1320 - 1º ANDAR - CEP. 85.301-290 - CENTRO - FONE: (42) 3635 1188
LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ.

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSE ELETRÔNICA Nº 06/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 37/2026
CONTRATO Nº 39/2026

CONTRATANTE: Associação Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná - ASSISCOP, inscrita no CNPJ nº 02.322.413/0001-18.

CONTRATADA: ERICO FEDRECHESKI LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.550.702/0001-08.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de móveis, eletrodomésticos e utensílios diversos, conforme especificações constantes no Termo de Referência e Contrato Administrativo.

VALOR TOTAL: R\$ 24.602,00 (vinte e quatro mil, seiscentos e dois reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

30-000-01-001-04.122.0001.2001-3.3.90.30.00.00

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

Assinam:
Elio Bolzon Junior - Presidente/ASSISCOP

Erico Fedrechski Ltda- Contratado

Data da Assinatura: 14/05/2026.

Laranjeiras do Sul/PR, 14 de maio de 2026.

Cristina Paultti Alberton
Departamento de Licitações

UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
GOVERNO DO PARANÁ
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
DO LADO DO POVO BRASILEIRO

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 90004/2026

OBJETO: Concessão administrativa onerosa, a preço módo, de espaço físico de 73,20 m², localizado no Campus Laranjeiras do Sul/PR, visando a exploração de serviços de Cantina, com o objetivo de fornecer lanches aos estudantes, servidores, colaboradores e ao contingente considerável de pessoas que trafegam no Campus Laranjeiras do Sul, DATA E HORÁRIO DA ABERTURA: 29/05/2026, às 09h15min.

LOCAL: Compras.gov.br UASG: 158517

EDITAL: O edital encontra-se a disposição dos interessados no sítio da Universidade Federal da Fronteira Sul www.ufes.edu.br e no compras.gov.br - https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/compras

Chapeço/SC, 15 de maio de 2026.

LIDIANE MARCANTE
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU-PR
(46) 3532-8200 CNPJ:76.205.962/0001-69
GESTÃO 2025-2028
O Futuro é o Nosso Presente

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 029/2026/PMQI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E SERVIÇOS DE REPARAÇÃO PARA MÁQUINA DE COSTURA ELÉTRICA E ELETRÔNICA (INCLUINDO BATERIAS E PEÇAS EM GERAL) E DEMAIS SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DA FROTA PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ.

- INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 07:59 horas/minutos do dia 18/05/2026.
- RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 07:59 horas/minutos do dia 01/06/2026.
- ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 01/06/2026.
- INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 01/06/2026.
- LOCAL: Sistema da Bolsa Nacional de Compras - BNC (www.bnc.org.br).

AUTORIZAÇÃO: RAFAEL CIRYLLU CHIAPETTI ALVES DE MOURA - Prefeito Municipal.

INFORMAÇÕES E OBTENÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O caderno de instruções para esta licitação está disponível aos interessados no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (www.gov.br/pncp), no Sistema de Licitações da Bolsa Nacional de Compras - BNC (www.bnc.org.br), no Portal do Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná (www.quedasdoiguacu.pr.gov.br), podendo ainda ser retirado no Departamento de Licitações do Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, sito à Rua Juazeiro, 1065, Centro, no horário normal de expediente, de segunda a sexta-feira das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

Quedas do Iguaçu, 13 de maio de 2026.

RAFAEL CIRYLLU CHIAPETTI ALVES DE MOURA
Prefeito de Quedas do Iguaçu/Pr.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

TERMO DE ERRATA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2026-PMPB

COMUNICAMOS aos interessados que houve alteração no Termo de Referência do Edital Pregão Eletrônico nº 19/2026, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET COM LINK DEDICADO DE FIBRA ÓTICA, COM SISTEMA DE REDES COM VLANs, FORMAÇÃO DE REDE CORPORATIVA COM TRANSPORTE DE IMAGEM DE SISTEMA DE VÍDEO MONITORAMENTO, VOIP, ACESSO A SERVIDOR, ENTRE OUTRAS PRÁTICAS SEGURANÇA DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODOS OS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE PORTO BARREIRO-PR. Nova data de Abertura: dia 29/05/2026 às 08hs30min. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do referido edital.

Porto Barreiro, 14 de maio de 2026.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ nº 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2025
SEGUNDO ADITIVO - PRAZO DE VIGÊNCIA

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE VIRMOND, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Prefeitura à Av. XV de Novembro, 608, Centro, Cep. 85.390-000, Estado do Paraná, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 95.587.622/0001-74, neste ato representado pelo prefeito municipal, o Sr. Fernando Mierzwa.

DETENTORA DA ATA: ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 85.477.586/0001-32, sediada na Rua Santa Catarina, 850, Centro, CEP 85.801-040 Cascavel - Pr, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por Euclides Luis Tomazelli.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível prestação de serviços entre o Município de Virmond e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2025-PMV, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA CLÍNICA ODONTOLÓGICA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO
De conformidade com a cláusula segunda da Ata de Registro de Preços originária, e conforme determina o Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/2021, fica prorrogado o prazo de vigência, que findaria em 14 de maio de 2026, prorrogado para mais 12 (doze) meses, encerrando em 14 de maio de 2027.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ITENS ADITIVADOS
Conforme Art. 27, do Decreto Municipal nº 112/2022, o aditivo da ata de registro de preços, será restabelecidos os quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original, conforme abaixo:

Table with 7 columns: LOTE, ITEM, PRODUTO/SERVICO, MARCA, QUANTIDADE, V. UNIT, V. TOTAL. Contains 12 items related to dental materials and supplies.

Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ nº 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

Table with 7 columns: LOTE, ITEM, PRODUTO/SERVICO, MARCA, QUANTIDADE, V. UNIT, V. TOTAL. Contains 12 items related to dental materials and supplies.

Table with 5 columns: Item No., Description, Quantity, Unit Price, Total Value. Includes items like 'REPRODUZIR DETALHES MENORES QUE 50µ; BAIOS ÍNDICES DE DISTORÇÃO' and 'ALICATE ORTODONTICÓ MÓVIL REMOVIDOR DE BRÁQUETE 366'.

Table with 5 columns: Item No., Description, Quantity, Unit Price, Total Value. Includes items like 'HIPERSENSIBILIZANTE E UM GEL DESSENSIBILIZANTE DE BAIXA VISCOSIDADE' and 'DISCO DE LIXA EMBALAGEM COM 26 UNIDADES + 1 MANDRIL'.

Table with 5 columns: Item No., Description, Quantity, Unit Price, Total Value. Includes items like 'ROTAÇÃO PARA LUBRIFICAÇÃO INTERNA DE TURBINAS' and 'LÍMIA TIPO K NÚMERO 10 ESTÉRIL: 21 MM INSTRUMENTO DE AÇO INOXIDÁVEL'.

Table with 5 columns: Item No., Description, Quantity, Unit Price, Total Value. Includes items like 'BROCA DIAMETADA Nº 1/2 CANETA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 3195F' and 'BROCA DIAMETADA Nº 1/2 CANETA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 3195F'.

Table with 5 columns: Item No., Description, Quantity, Unit Price, Total Value. Includes items like 'HIDROFÍLICO, PROMOVENDO ÓTIMO AFASTAMENTO GENGIVAL' and 'FIO RETRATOR Nº 00 EXTRA-FINO COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO'.

Table with 5 columns: Item No., Description, Quantity, Unit Price, Total Value. Includes items like 'PARA LIMPAR E REEFICAZAR EM ROTAÇÃO O PEDRAS DE AFAR' and 'PASTA PROFILÁTICA INDICADO PARA LIMPEZA OCUPACIONAL'.

Table with 5 columns: Item No., Description, Quantity, Unit Price, Total Value. Includes items like 'COLETOR DE MATERIAL PERIFERO CORTANTE COMPOSTO DE PAPEL RESISTENTE E SACO PLÁSTICO RESISTENTE' and 'CUNHA ANATÔMICA DE MADEIRA SÓLIDO'.

Table with 5 columns: Item No., Description, Quantity, Unit Price, Total Value. Includes items like 'FORÇEPS ODONTOLÓGICO Nº 188 ADULTO' and 'FORÇEPS ODONTOLÓGICO Nº 188 ADULTO'.

Table with 5 columns: Item No., Description, Quantity, Unit Price, Total Value. Includes items like 'NA ESPÁTULA MENOR INCIDÊNCIA DE SENSIBILIDADE PÓSOPERATÓRIA' and 'RESINA COMPOSTA MICROHÍBRIDA, SÉRINGA COM 4G'.

**Prefeitura Municipal de Virmond**  
Estado do Paraná  
CNPJ n.º 95.587.622/0001-74  
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

LOTE	ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
79	1	PARA AS SERINGAS BD, PROPORCIONANDO MAIOR TRANSPARENCIA; MELHOR LEITURA NA DOSAGEM ATRAVÉS DE STOPPER MAIS FINO; ÊMBOLÃO NÃO SE DESPRENDE DO CILINDRO DEVIDO AO ESPECIAL ANEL DERECHENÇO; PRODUTO ESTÉRIL, EMBALADO UNITARIAMENTE; O BICO LUER-LOK (ROSCADUPLA) IMPEDE QUE A AGULHA SE DESPRENDA ACIDENTALMENTE DA SERINGA. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.	MAXCLEAN	500	8,17	4.087,15
79	2	SUGADOR DESCARTÁVEL ODONTOLÓGICO TUBO CONFECCIONADO EM PVC, TRANSPARENTE E ATÓXICO; ARAME EM AÇO ESPECIAL, DESENVOLVIDO PARA FIXAÇÃO IMEDIATA NA POSIÇÃO DESEJADA PELO PROFISSIONAL; PONTEIRA CONFECCIONADA EM PVC MACIO, ATÓXICO, PACOTE COM 40 UNIDADES. COLORÍDIO	MAQUIRA	50	25,18	1.258,84
80	1	SONDA EXPLORADORA Nº 5 INDICADO PARA VERIFICAR A PRESENÇA DE CÁRIE, CÁLCULO E INTEGRIDADE DE RESTAURAÇÕES DENTÁRIAS. EM AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCALAVEL. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.	GOLGRAN	30	12,12	363,60
82	1	SOLUÇÃO REVELADORA PARA RADIOGRAFIA ODONTOLÓGICA, PRONTA PARA USO MANUAL, CONTEÚDO ÁGUA (85-90%), SULFATO DE SÓDIO (1-5%), DITILENOGLICOL (1-5%) E HIDROQUINONA (1-5%). APRESENTAÇÃO: FRASCO BRANCO LEITOSO COM 475ML.	CARESTREAM	15	20,16	302,40
82	2	SOLUÇÃO REVELADORA PARA RADIOGRAFIA ODONTOLÓGICA, PRONTA PARA USO EM PROCESSO MANUAL, COMPOSIÇÃO: ÁGUA (80-85%) TIOSSULFATO DE AMÔNIO (5-10%), TIOCIANATO DE AMÔNIO (5 A 10%). APRESENTAÇÃO: FRASCO BRANCO LEITOSO COM 475ML.	CARESTREAM	15	23,87	358,05
82	3	SOLUÇÃO DE GLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,12% COMPOSIÇÃO: SOLUÇÃO QUE CONTÉM 0,12% ODONTOGLUCONATO FORMULADO PARA UMA BASE LIVRE DE CLORHEXIDINA NA CONCENTRAÇÃO DE 0,067% E OS SEQUINTE COMPONENTES INATIVOS: ÁGUA, GLICERINA, ETANOL, POLISSORBATO 20, COMPOSIÇÃO AROMÁTICA COM SABOR PRESSIONANTE MENTA, SACARINATO DE SÓDIO, SABOR MENTA, ENXAGUANTE BUCAL SEM ALCOOL. EMBALAGEM COM 250 ML.	PROLINK	5	26,09	130,45
83	1	TESTE DE VITALIDADE PULPAR, SPRAY REFRIGERANTE TEMPERATURA -50ºC PARA CONGELAMENTO DE PELLETS E ROLOS DE ALGODÃO PARA ESPRAYS MATERIAS DE IMPRESSÃO COM TUBO DE APLICAÇÃO PARA MAIOR PRECISÃO INODOR O E ATÓXICO SEM CFC. POSSUI ODORE MENTOLADO. FRASCO COM 200 ML.	MAQUIRA	6	37,50	225,00
84	1	TIRA DE LIXA (ABRASIVA) DE AÇO - 4 MM TIRAS EM AÇO INOX. SUPER MALEÁVEL. TAMANHO: 4 MM DE LARGURA E 170 MM DE COMPRIMENTO. ABRASIVO DE GRANULAÇÃO GROSSA (G24) E MÉDIA (BRANCA). CADA TIRA POSSUI UM CENTRO NEUTRO (SEM ABRASIVO) PARA FACILITAR A INTRODUÇÃO NAS SUPERFÍCIES INTERPROXIMAS DOS DENTES. CAIXA COM 50 PEÇAS.	AF DO BRASIL	20	19,23	384,60
84	2	TIRA DE LIXA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO (GROSSA/MÉDIA) TAMANHO: 4 MM DE LARGURA E 170 MM DE COMPRIMENTO. ABRASIVO DE GRANULAÇÃO GROSSA (G24) E MÉDIA (BRANCA). CADA TIRA POSSUI UM CENTRO NEUTRO (SEM ABRASIVO) PARA FACILITAR A INTRODUÇÃO NAS SUPERFÍCIES INTERPROXIMAS DOS DENTES. CAIXA COM 50 PEÇAS.	AF DO BRASIL	20	74,51	1.490,20
84	3	TIRA DE LIXA DE POLÍESTER DE 4 MM. SÃO FLEXÍVEIS E SE ADAPTAO AO CONTO DO DENTE. SEUS DIAMANTES NATURAIS POSSUEM MAIOR DURABILIDADE E UM CORTE MACIO. SEU CENTRO NEUTRO FACILITA A INSERÇÃO ENTRE OS DENTES. CAIXA COM 50 PEÇAS.	MAQUIRA	20	10,15	203,00
84	4	TIRAS DE POLÍESTER TRANSPARENTE 5 MM USADAS PARA SEPARAR O DENTE A SER RESTAURADO DO DENTE VIZINHO; CONFINAR SOB PRESSÃO O MATERIAL RESTAURADOR NO INTERIOR DA CAVIDADE; PROMOVER UMA SUPERFÍCIE LISA NA TENTATIVA DE RECOMPAR A FORMA DA SUPERFÍCIE PROXIMAL. ISOLAR AS RESTAURAÇÕES PACOTE COM 50 UNIDADES FEITAS COM RESINAS COMPOSTAS.	MAQUIRA	15	4,04	60,60

**Prefeitura Municipal de Virmond**  
Estado do Paraná  
CNPJ n.º 95.587.622/0001-74  
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

LOTE	ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
85	1	TESOURA IRIS CURVA E UTILIZADA EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS EM GERAL, PROPORCIONANDO AO CIRURGIÃO MAIOR SEGURANÇA E FACILIDADES NA HORA DE CORTAR FIOS CIRÚRGICOS, TECIDOS MOLES, ETC. EM AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCALAVEL. TAMANHO: 9 / 12 CM EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.	GOLGRAN	10	24,03	240,30
85	2	TESOURA IRIS RETA COM UMA LÂMINA SERRILHADA USADA PARA APARAR TECIDO OU CORTAR SUTURAS. EM AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCALAVEL. TAMANHO: 9 / 12 CM EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.	GOLGRAN	10	23,05	230,50
85	3	TESOURA SPENCER 12CM POSSUI UMA DELICADA CAVIDADE PARA PRENDER E CORTAR OS FIOS DE SUTURA DE FORMA ATRÁUMÁTICA PRESERVANDO O PROCEDIMENTO. CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ÓTIMA RESISTÊNCIA.	GOLGRAN	5	40,57	202,85
85	4	TESOURA SPENCER INDICADA PARA REMOVER SUTURA. EM AÇO INOXIDÁVEL. 13 CM, AUTOCALAVEL. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.	GOLGRAN	10	46,92	469,20
87	1	TESTE DE VITALIDADE ENDO ICE SPRAY 200ML É UM PRODUTO INDICADO PARA O DIAGNÓSTICO DE VITALIDADE PULPAR. É UM SPRAY À BASE DE ÁGUA QUE RESFRIA A POLPA DENTÁRIA ATÉ -50°C. POSSUI ODORE MENTOLADO. SPRAY ENDO ICE À BASE DE ÁGUA, REFRIGERANTE DE -50°C. PROPORCIONA UM DIAGNÓSTICO PRECISO E CONFÍAVEL. EFICÁCIA NO DIAGNÓSTICO PARA TRATAMENTOS ENDODÔNTICOS. SOLUÇÃO PARA TESTE DE VITALIDADE PULPAR, HASTE MAIS CURTA PARA EFECER MELHOR PRECISÃO.	MAQUIRA	6	59,78	358,68

VALOR TOTAL 143.870,42

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 156.770,42 (cento e cinquenta e seis mil, setecentos e setenta reais e quarenta e dois centavos).

**Prefeitura Municipal de Virmond**  
Estado do Paraná  
CNPJ n.º 95.587.622/0001-74  
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições da presente ata de registro de preços.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato de serviços profissionais em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuidas pela Lei 14.133/21 e aos termos do ato que autorizou a contratação.

Virmond/PR, 14 de maio de 2026.

Fernando Mierzva  
Gestor da Ata  
Testemunhas:

Euclides Luiz Tomazelli  
Gestora da Ata

**Prefeitura Municipal de Virmond**  
Estado do Paraná  
CNPJ n.º 95.587.622/0001-74  
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2025  
PRIMEIRO ADITIVO – PRAZO DE VIGÊNCIA

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE VIRMOND, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Prefeitura à Av. XV de Novembro, 608, centro, Cep: 85.390-000, Estado do Paraná, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 95.587.622/0001-74, neste ato representado pelo prefeito municipal, o Sr. **Fernando Mierzva**.

DETECTOR DA ATA: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ n.º 00.802.002/0001-02, sediada na Est. Boa Esperança, 2320, Fundo Canoas, CEP 89.163-554 Rio do Sul - Sc, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por **Maicson Cordova Pereira**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO  
A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível prestação de serviços entre o Município de Virmond e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao PREGÃO ELETRÔNICO N.º 15/2025-PMV, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA CLÍNICA ODONTOLÓGICA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO  
De conformidade com a cláusula segunda da Ata de Registro de Preços originária, e conforme determina o Art. 84, da Lei Federal nº. 14.133/21, fica prorrogado o prazo de vigência, que findaria em 14 de maio de 2026, prorrogado para mais 12 (doze) meses, encerrando em 14 de maio de 2027.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ITENS ADITIVADOS  
Conforme Art. 277, do Decreto Municipal nº 112/2022, o aditivo da ata de registro de preços, será restabelecidos os quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original, conforme abaixo:

LOTE	ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
22	1	CABO DE ESPELHO BUCAL UTILIZADO PARA ESPELHO DE METAL – EM AÇO INOXIDÁVEL COM ROSCA INTERNA PARA ACOPLAR NO ESPELHO CLÍNICO. AUTOCALAVEL. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.	CASIFRESH	50	10,00	500,00
29	1	PREMUNIZANTE ORAL DO PRODUTO DESTINADO PARA HIGIENE ORAL DIÁRIA. CONTEM COMBINAÇÃO DE CÁLCIO, QUE ATUA COMO AGENTE ABRASIVO DE LIMPEZA, E MENTA; POSSUI 1500 PPM DE FLUOR, QUE PROPORCIONA UM EFICIENTE COMBATE ÀS CÁRIE, TARTARO E PLACA BACTERIANA. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.	ICE FRESH	300	4,00	1.200,00
35	1	DETERGENTE ENZIMÁTICO COM 4 ENZIMAS, COM PH NEUTRO, 100% BIODEGRADÁVEL PARA REMOÇÃO DE MATERIA ORGÂNICA DE INSTRUMENTOS ODONTOLÓGICOS, PODE SER USADO EM CUBAS ULTRASSONICAS. 1 LITRO	KELLDIN	40	18,75	750,00
49	1	FICHA PARA RAO X COM 02 FUROS UTILIZADO PARA ARMAZENAMENTO E VISUALIZAÇÃO DAS RADIOGRAFIAS REVELADAS. PRODUTO EM PAPEL 240G/M² COM ESPAÇO PARA ANOTAÇÃO. CAIXA COM 100 FOLHAS	PREVEN	5	13,51	67,55
49	2	FILME RADIOGRÁFICO ADULTO PERIAPICAL INDICADO PARA TOMADAS RADIOGRÁFICAS INTRA-ORAS (FILME 3x4 CM), PROCESSAMENTO MANUAL OU AUTOMÁTICO. FILME INSIGHT ADULTO PERIAPICAL. COR ROXA. ALTA VELOCIDADE, CAIXA COM 150 UNIDADES	SCIENTIFIC	10	272,87	2.728,72
49	3	FILME RADIOGRÁFICO INFANTIL PERIAPICAL UTILIZADO EM TOMADAS RADIOGRÁFICAS INTRA ORAIS (FILME 2x3 CM), PROCESSAMENTO MANUAL OU AUTOMÁTICO. FILME INSIGHT INFANTIL PERIAPICAL. COR ROXA. ALTA VELOCIDADE E CAIXA COM 100 UNIDADES	SCIENTIFIC	5	360,75	1.803,75
56	1	KIT ÍONÔMERO DE VIDRO, PÓ + LÍQUIDO (MAXXION R). COM 03 FAZ A LIBERAÇÃO DE FLUOR; BIOCOMPATÍVEL, PRESA RÁPIDA, CIMENTO À BASE DE IÔNOMERO DE VIDRO DE PRESA QUÍMICA, PARA RESTAURAÇÃO DENTAL APRESENTADO NA FORMA DE PÓ QUE DEVE SER MISTURADO AO ÁCIDO POLIACRÍLICO MAXXION R NO MOMENTO DA SUA UTILIZAÇÃO. EMBALAGEM COM 1 FRASCO DE CIMENTO EM PÓ COM 10 G + 1 FRASCO DE LÍQUIDO COM 8 G + 1 DOSADOR DE PÓ + 1 BLOCO DE ESPATULAÇÃO	FGM	80	41,87	3.349,61
56	2	KIT ÍONÔMERO DE VIDRO, PÓ + LÍQUIDO (MAXXION R) EMBALAGEM COM 1 FRASCO DE CIMENTO EM PÓ COM 10 G + 1 FRASCO DE LÍQUIDO COM 8 G + 1 DOSADOR DE PÓ + 1 BLOCO DE ESPATULAÇÃO	FGM	50	30,11	1.505,38

**Prefeitura Municipal de Virmond**  
Estado do Paraná  
CNPJ n.º 95.587.622/0001-74  
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

LIQUIDO COM 8 G + 1 DOSADOR DE PÓ + 1 BLOCO DE ESPATULAÇÃO. COR AZ. FAZ A LIBERAÇÃO DE FLUOR. BIOCOMPATÍVEL; PRESA RÁPIDA; CIMENTO À BASE DE IÔNOMERO DE VIDRO DE PRESA QUÍMICA, PARA RESTAURAÇÃO DENTAL APRESENTADO NA FORMA DE PÓ QUE DEVE SER MISTURADO AO ÁCIDO POLIACRÍLICO MAXXION R NO MOMENTO DA SUA UTILIZAÇÃO. EMBALAGEM COM 1 FRASCO DE CIMENTO EM PÓ COM 10 G + 1 FRASCO DE LÍQUIDO COM 8 G + 1 DOSADOR DE PÓ + 1 BLOCO DE ESPATULAÇÃO

KIT ÍONÔMERO DE VIDRO, PÓ + LÍQUIDO (MAXXION R). COM 03 FAZ A LIBERAÇÃO DE FLUOR; BIOCOMPATÍVEL, PRESA RÁPIDA, CIMENTO À BASE DE IÔNOMERO DE VIDRO DE PRESA QUÍMICA, PARA RESTAURAÇÃO DENTAL APRESENTADO NA FORMA DE PÓ QUE DEVE SER MISTURADO AO ÁCIDO POLIACRÍLICO MAXXION R NO MOMENTO DA SUA UTILIZAÇÃO. EMBALAGEM COM 1 FRASCO DE CIMENTO EM PÓ COM 10 G + 1 FRASCO DE LÍQUIDO COM 8 G + 1 DOSADOR DE PÓ + 1 BLOCO DE ESPATULAÇÃO

KIT ÍONÔMERO DE VIDRO, PÓ + LÍQUIDO (MAXXION R). COM 03 FAZ A LIBERAÇÃO DE FLUOR; BIOCOMPATÍVEL, PRESA RÁPIDA, CIMENTO À BASE DE IÔNOMERO DE VIDRO DE PRESA QUÍMICA, PARA RESTAURAÇÃO DENTAL APRESENTADO NA FORMA DE PÓ QUE DEVE SER MISTURADO AO ÁCIDO POLIACRÍLICO MAXXION R NO MOMENTO DA SUA UTILIZAÇÃO. EMBALAGEM COM 1 FRASCO DE CIMENTO EM PÓ COM 10 G + 1 FRASCO DE LÍQUIDO COM 8 G + 1 DOSADOR DE PÓ + 1 BLOCO DE ESPATULAÇÃO

ROLLO PARA ESTERILIZAÇÃO 10X100MM. 03 FECHAMENTOS LATERAIS COM CANAIS IMPERMEÁVEIS E UNIFORMES PARA MAIOR PROTEÇÃO ANTIMICROBIANA NÃO LIBERA FIBRAS DE PAPEL OU LACERAÇÃO DO FILME NA ABERTURA APÓS A ESTERILIZAÇÃO. COMPOSIÇÃO: PAPEL GRAU CIRÚRGICO 60G/M² POLIÉSTER /POLIPROPILENO 54G/M² ISENTO DE ALVEJANTE, ATÓXICO. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.

ROLLO PARA ESTERILIZAÇÃO 20X100MM. 03 FECHAMENTOS LATERAIS COM CANAIS IMPERMEÁVEIS E UNIFORMES PARA MAIOR PROTEÇÃO ANTIMICROBIANA NÃO LIBERA FIBRAS DE PAPEL OU LACERAÇÃO DO FILME NA ABERTURA APÓS A ESTERILIZAÇÃO. COMPOSIÇÃO: PAPEL GRAU CIRÚRGICO 60G/M² POLIÉSTER /POLIPROPILENO 54G/M² ISENTO DE ALVEJANTE, ATÓXICO. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.

ROLLO PARA ESTERILIZAÇÃO 20X100MM. 03 FECHAMENTOS LATERAIS COM CANAIS IMPERMEÁVEIS E UNIFORMES PARA MAIOR PROTEÇÃO ANTIMICROBIANA NÃO LIBERA FIBRAS DE PAPEL OU LACERAÇÃO DO FILME NA ABERTURA APÓS A ESTERILIZAÇÃO. COMPOSIÇÃO: PAPEL GRAU CIRÚRGICO 60G/M² POLIÉSTER /POLIPROPILENO 54G/M² ISENTO DE ALVEJANTE, ATÓXICO. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.

SELAODORA DE EMBALAGENS DO TIPO MISTO (PAPEL GRAU CIRÚRGICO E PLÁSTICO) CONTA COM SELAGEM RÁPIDA E EFICIENTE SEM ESFORÇO FUNCIONA NO SISTEMA DE SELAGEM TIPO BARRA AQUEDIDA SENDO LEVE, RESISTENTE, COMPACTA E ERGONOMICA SUA CAPACIDADE DE TRABALHO É DE 300 UNIDADES POR HORA. POTÊNCIA: 85 W; FREQUÊNCIA: 50/60 HZ; COMPRIMENTO DE SELAGEM: 300 MM; ESPESSURA DA SELAGEM: 10 MM; TEMPERATURA AMBIENTE ADEQUADA DE 10 A 45°C.

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 20.970,00 (vinte mil, novecentos e setenta reais).

VALOR TOTAL 20.970,00

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS  
Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições da presente ata de registro de preços.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato de serviços profissionais em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuidas pela Lei 14.133/21 e aos termos do ato que autorizou a contratação.

Virmond/PR, 14 de maio de 2026.

Fernando Mierzva  
Gestor da Ata  
Testemunhas:

Maicson Cordova Pereira  
Gestora da Ata

**Prefeitura Municipal de Virmond**  
Estado do Paraná  
CNPJ n.º 95.587.622/0001-74  
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/2025  
PRIMEIRO ADITIVO – PRAZO DE VIGÊNCIA

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE VIRMOND, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Prefeitura à Av. XV de Novembro, 608, centro, Cep: 85.390-000, Estado do Paraná, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 95.587.622/0001-74, neste ato representado pelo prefeito municipal, o Sr. **Fernando Mierzva**.

DETECTOR DA ATA: FS DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 57.048.285/0001-58, sediada na Est. Boa Esperança, 2320, Fundo Canoas, CEP 89.163-554 Rio do Sul - Sc, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por **Neusa Grabski Machado**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO  
A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível prestação de serviços entre o Município de Virmond e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao PREGÃO ELETRÔNICO N.º 15/2025-PMV, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA CLÍNICA ODONTOLÓGICA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO  
De conformidade com a cláusula segunda da Ata de Registro de Preços originária, e conforme determina o Art. 84, da Lei Federal nº. 14.133/21, fica prorrogado o prazo de vigência, que findaria em 14 de maio de 2026, prorrogado para mais 12 (doze) meses, encerrando em 14 de maio de 2027.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ITENS ADITIVADOS  
Conforme Art. 277, do Decreto Municipal nº 112/2022, o aditivo da ata de registro de preços, será restabelecidos os quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original, conforme abaixo:

LOTE	ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
37	1	DESTILADOR DE ÁGUA COM 1 UNIDADE. O1 DESTILADOR DE RESERVATÓRIO PARA ÁGUA COMUM, O1 RESERVATÓRIO PARA ÁGUA DESTILADA, O3 FILTROS DE CARVÃO ATIVADO, O1 FILTRO DA RESISTÊNCIA, O1 CLIP DE METAL, O1 MÓDULO DE INSTRUMENTOS, DURAÇÃO DO CICLO COMPLETO: 6 A 8 HORAS; TEMPERATURA DE TRABALHO: 15 A 40°C; PROPORÇÃO ECONÔMICA DE ATÉ 30% NOS GASTOS COM ÁGUA DESTILADA. A VALIDADE DA ÁGUA DESTILADA EM AUTOCALAVEL DE ESTABILIZAÇÃO A VAPOR E DE 15 DIAS A PARTIR DA DATA DA DESTILAÇÃO; O ARMAZENAMENTO DA ÁGUA DESTILADA DEVE SER FEITO EM UMA RECIENTE LIMPO, DE PLÁSTICO OU VIDRO, DEVIDAMENTE TAMPADO, AO ABRIGO DE LUZ E CALOR; ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: TENSÃO ELÉTRICA: 110V; CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA DESTILADA: 3,8 LITROS; CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA COMUM: 4 LITROS; DURAÇÃO DO CICLO COMPLETO: 6 A 8 HORAS; O PREÇO A SER OFERTADO DEVE CONTER: LARGURA: 33 CM; PROFUNDIDADE: 27,6 CM; GARANTIA: 1 ANO	VHM	2	975,00	1.950,00

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 1.150,00 (um mil, cento e cinquenta reais).

VALOR TOTAL 1.150,00

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS  
Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições da presente ata de registro de preços.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato de serviços profissionais em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuidas pela Lei 14.133/21 e aos termos do ato que autorizou a contratação.

Virmond/PR, 14 de maio de 2026.

Fernando Mierzva  
Gestor da Ata  
Testemunhas:

Neusa Grabski Machado  
Gestora da Ata

**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**  
ESTADO DO PARANÁ  
Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000  
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010  
www.portobarreiro.pr.gov.br

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2026

Ratifico, com base no parecer da Assessoria Jurídica, para todos os efeitos de direito, a Dispensa de Licitação nº 09/2026 – processo administrativo 35/2026, com fundamento no artigo 75, inciso, II, da Lei nº 14.133/2021, com valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), em favor da empresa GD ACESSORIA LTDA ME, CNPJ: 65.970.860/0001-01, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO (CBUQ) DA ESTRADA DO GUARANI DO CRISTO REI – TRECHO 1, COM EXTENSÃO APROXIMADA DE 3.200 METROS, CONFORME DIRETRIZES ESTABELECIDAS NO RELATÓRIO TÉCNICO DE VISTORIA (RTV) DO IDR-PARANÁ/SEAB.

Porto Barreiro, 12 de maio de 2026.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**  
ESTADO DO PARANÁ  
Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000  
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010  
www.portobarreiro.pr.gov.br

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO  
CONTRATO Nº 20/2026  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2026

Empresa Contratada:  
GD ACESSORIA LTDA ME  
CNPJ nº 65.970.860/0001-01

Objeto:  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO (CBUQ) DA ESTRADA DO GUARANI DO CRISTO REI – TRECHO 1, COM EXTENSÃO APROXIMADA DE 3.200 METROS, CONFORME DIRETRIZES ESTABELECIDAS NO RELATÓRIO TÉCNICO DE VISTORIA (RTV) DO IDR-PARANÁ/SEAB.

Valor do Contrato:

Item	Nome do produto/serviço	QTD	UN	Valor Total
01	Elaboração de Projeto Executivo de Pavimentação (CBUQ) completo da Estrada do Guarani do Cristo Rei – Trecho 1, incluindo: Projeto de Geometria • Alinhamento horizontal e vertical • Perfis longitudinais • Seções transversais • Notas de serviço Projeto de Terraplenagem • Estudos geotécnicos • Volumes de corte e aterro • Perfis e seções • Memória de cálculo Projeto de Drenagem • Dimensionamento hidráulico • Sistema de captação e escoamento • Bueiros, galerias e dispositivos • Estudos hidrológicos Projeto de Pavimentação (CBUQ) • Dimensionamento estrutural (DNIT) • Definição de camadas • Materiais e vida útil Projeto de Sinalização • Sinalização horizontal e vertical • Dispositivos de segurança Adequação às normas do CONTRAN - Diretrizes Técnicas O projeto deverá obrigatoriamente atender às condições levantadas no RTV, considerando:	01	01	30.000,00

**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**  
ESTADO DO PARANÁ  
Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000  
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010  
www.portobarreiro.pr.gov.br

- Extensão aproximada de 3.200 metros
- Largura atual média: 5,5 m
- Largura final projetada: 8,0 m
- Localização em área rural

- Intervenções Obrigatórias  
O projeto deverá contemplar, no mínimo:  
• Alargamento da via  
• Regularização e compactação do leito (abaulamento)  
• Adequação do grade  
• Implantação de sistema de drenagem superficial  
• Execução de valas laterais  
• Implantação de saídas de água e caixas de retenção  
• Limpeza, substituição e implantação de bueiros  
• Estabilização das laterais da estrada

- Produtos a serem entregues  
- Relatórios técnicos (formato A4)  
- Projetos gráficos (AutoCAD – formato A1)  
- Planilhas de quantitativos  
- Orçamento estimado  
- Anotação de responsabilidade técnica (ART)

R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

Vigência:  
De 12/05/2026 a 11/07/2026

Foro:  
Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná

Porto Barreiro – PR, 13 de maio de 2026.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF  
Prefeito Municipal  
CPF: 644.104.129-49

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**  
ESTADO DO PARANÁ  
Gestão 2025 - 2028

EXTRATO DE 6º ADITIVO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº: 091/2022/PMEAI.  
CONTRATADA: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU – PARANÁ.  
CONTRATADA: CONECTA TELECOM LTDA – ME.  
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 091/2022/PMEAI, FIRMADO EM 18 DE MAIO DE 2022, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET, INCLUINDO INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE, DISTRIBUÍDA NAS DIVERSAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022/PMEAI, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, OU SEJA, ATÉ A DATA DE 17 DE MAIO DE 2027, E CONSEQUENTEMENTE O PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS POR IGUAL PERÍODO, DE CONFORMIDADE COM A CLÁUSULA SEXTA DO PRESENTE CONTRATO, AMPARADO PELO ARTIGO 67, INCISO II, DA LEI 8.666/93, EM RAZÃO DA NECESSIDADE DE CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS.